



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10646/2020

INTERESSADO: Departamento Central de Licitações e Compras

ASSUNTO: Registro de Preços para fornecimento de açúcar, café filtro.

AP Nº 222/2020

DESPACHO

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo em referência, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 065/2020, as licitantes vencedoras: DZ7 COMERCIAL EIRELE - CNPJ 30.084.600/0001-46;

Para o item 01 – Açúcar – pacote 1 kg, pelo valor de R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos). CIMO ALIMENTOS COMÉRCIO & EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ 05.530.009/0001-28;

Para o item 02 – Café em pó homogêneo, torrado e moído – pacote de 500 gramas, pelo valor de R\$ 6,00 (seis reais) e,

R D M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIARIO EIRELI – CNPJ 03.668.066/0001-42;

Para o item 03 – Filtro de café 103 descartável – embalagem com 30 unidades, pelo valor de R\$ 2,08 (dois reais e oito centavos).

Publique-se, encaminhe-se à Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências.

Osasco, 17 de novembro de 2020.

ROGÉRIO LINS

-Prefeito-

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADM Nº 7906/2020

INTERESSADO: Departamento Central de Licitações e Compras

ASSUNTO: Registro de Preços para fornecimento de tinta e derivados.

AP Nº 223/20

DESPACHO

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo em referência, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 059/20 as empresas habilitadas:

MAX COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ 05.489.375/0001-80					
ITEM	DESCRIPÇÃO DO OBJETO	APRES.	QUANT. ANUAL Estimada	PREÇO UNIT. Final	PREÇO TOTAL Estimado
1	Agua Raz (latas com 900ml).	LATAS	1.404	R\$ 7,45	R\$ 10.459,80
2	Thiner Dissolvente para tintas nitro celulose (latas com 900ml).	LATAS	1.677	R\$ 7,85	R\$ 13.164,45
3	Corante para tinta a base de água frasco com 50 ml (varias cores).	FRS	1.170	R\$ 2,60	R\$ 3.042,00
4	Gesso em pó, embalagem plástica contendo 1Kg.	PCTE	1.703	R\$ 1,95	R\$ 3.320,85
5	Estopa para limpeza, em algodão de primeira qualidade, branca crua, pacote com 400 gr.	PCT	1.868	R\$ 4,35	R\$ 8.125,80
6	Cabo extensor telescópico com 2,70m de comprimento em alumínio.	UNID.	394	R\$ 26,40	R\$ 10.401,60
7	Lixa para ferro, costado de pano, grão 100.medindo aproximadamente 225mmx275mm.	FL	2.930	R\$ 1,70	R\$ 4.981,00
8	Lixa para ferro, costado de pano, grão 120.medindo aproximadamente 225mmx275mm.	FL	2.800	R\$ 1,75	R\$ 4.900,00
9	Lixa para ferro, costado de pano, grão 150.medindo aproximadamente 225mmx275mm.	FL	2.598	R\$ 1,75	R\$ 4.546,50
10	Lixa para ferro, costado de pano, grão 60.medindo aproximadamente 225mmx275mm.	FL	2.298	R\$ 1,85	R\$ 4.251,30
11	Lixa para ferro, costado de pano, grão 80.medindo aproximadamente 225mmx275mm.	FL	2.228	R\$ 1,85	R\$ 4.121,80
12	Lixa para madeira, costado de papel, grão 100.medindo aproximadamente 225mmx275mm.	FL	4.020	R\$ 0,60	R\$ 2.412,00
13	Lixa para madeira, costado de papel, grão 120.medindo aproximadamente 225mmx275mm.	FL	3.620	R\$ 0,60	R\$ 2.172,00
14	Lixa para madeira, costado de papel, grão 150.medindo aproximadamente 225mmx275mm.	FL	3.700	R\$ 0,60	R\$ 2.220,00
15	Lixa para madeira, costado de papel, grão 60.medindo aproximadamente 225mmx275mm.	FL	3.220	R\$ 0,60	R\$ 1.932,00
16	Lixa para madeira, costado de papel, grão 80.medindo aproximadamente 225mmx275mm.	FL	3.140	R\$ 0,60	R\$ 1.884,00
17	Lixa para massa, costado de papel, grão 100.medindo aproximadamente 225mmx275mm.	FL	4.650	R\$ 0,50	R\$ 2.325,00

19	Lixa para massa, costado de papel, grão 150.medindo aproximadamente 225mmx275mm.	FL	3.470	R\$ 0,50	R\$ 1.735,00
20	Lixa para massa, costado de papel, grão 80.medindo aproximadamente 225mmx275mm.	FL	3.600	R\$ 0,60	R\$ 2.160,00
21	Rolo de espuma poliéster 15cm, para superfícies lisas. Diâmetro de espuma 35mm, suporte em ferro galvanizado e cabo em material anatômico.	PÇ	2.091	R\$ 4,40	R\$ 9.200,40
22	Rolo de espuma poliéster 23cm, para superfícies lisas. Diâmetro de espuma 68mm, suporte em ferro galvanizado e cabo em material anatômico.	PÇ	1.805	R\$ 8,30	R\$ 14.981,50
23	Rolo de espuma poliéster 5cm, para superfícies lisas. Diâmetro de espuma 35mm, suporte em ferro galvanizado e cabo em material anatômico.	PÇ	1.837	R\$ 2,30	R\$ 4.225,10
24	Rolo de espuma poliéster 9cm, para superfícies lisas. Diâmetro de espuma 35mm, suporte em ferro galvanizado e cabo em material anatômico.	PÇ	2.215	R\$ 2,95	R\$ 6.534,25
25	Rolo de lã de carneiro 15cm, para superfícies lisas e rugosas. Altura aproximadamente da lã de 13mm, suporte em ferro galvanizado e cabo anatômico.	PÇ	2.035	R\$ 5,95	R\$ 12.108,25
26	Rolo de lã de carneiro 23cm, para superfícies lisas e rugosas. Diâmetro de espuma 22mm, suporte em ferro galvanizado e cabo anatômico.	PÇ	3.087	R\$ 13,69	R\$ 42.261,03
27	Rolo de lã de carneiro 9cm, para superfícies lisas e rugosas. Diâmetro de espuma 13mm, suporte em ferro galvanizado e cabo anatômico.	PÇ	1.895	R\$ 4,60	R\$ 8.717,00
28	Espátula 3" 7,5 cm).	PÇ	588	R\$ 4,45	R\$ 2.616,60
29	Chapa de Dry Wall, medindo 1,20mx1,80m.	PÇ	1.785	R\$ 36,00	R\$ 64.260,00
30	Trincha ½" em cerdas gris, formato duplo, multiuso, cabo de madeira, cor natural e virola estanhada.	PÇ	1.095	R\$ 2,55	R\$ 2.792,25
31	Trincha ¾" em cerdas gris, formato duplo, multiuso, cabo de madeira, cor natural e virola estanhada.	PÇ	1.245	R\$ 3,00	R\$ 3.735,00
32	Trincha 2" em cerdas gris, formato duplo, multiuso, cabo de madeira, cor natural e virola estanhada.	PÇ	1.327	R\$ 7,00	R\$ 9.289,00
33	Trincha 3" em cerdas gris, formato duplo, multiuso, cabo de madeira,cor natural e virola estanhada.	PÇ	1.245	R\$ 13,15	R\$ 16.371,75
34	Trincha 4" em cerdas gris,formato duplo,multiuso,cabo de madeira,cor natural e virola estanhada.	PÇ	1.102	R\$ 15,45	R\$ 17.025,90
35	Trincha 1" em cerdas Latex,formato duplo,multiuso,cabo de madeira,cor natural e virola estanhada.	PÇ	917	R\$ 3,50	R\$ 3.209,50
36	Trincha 1" em cerdas esmalte, formato duplo, multiuso, cabo de madeira,cor natural e virola estanhada. (esmalte).	PÇ	880	R\$ 4,50	R\$ 3.960,00
37	Trincha 1 ½" em cerdas latex, formato duplo, multiuso, cabo de madeira, cor natural e virola estanhada.	PÇ	1.002	R\$ 5,00	R\$ 5.010,00
38	Trincha 1 ½" em cerdas esmalte, formato duplo, multiuso, cabo de madeira, cor natural e virola estanhada.	PÇ	895	R\$ 5,55	R\$ 4.967,25
39	Massa plástica na cor cinza com catalisador. (latas com 400gr).	LATAS	1.030	R\$ 9,00	R\$ 9.270,00
44	Tinta esmalte sintético de fundo e acabamento em metais, sem odor, na cor branca (galão com 3,6 L.). Rendimento mínimo de 56m² demão. Fabricante deverá atender a norma NBR 15079-2/2019.	GALÕES	1.237	R\$ 50,00	R\$ 61.850,00
45	Verniz brilhante de madeira (galão com 3,6L).	GALÕES	1.331	R\$ 40,00	R\$ 53.240,00
46	Tinta acrílica para pisos e cimentados, na cor concreto (latas com 18l.). Rendimento mínimo de 300m² demão. Fabricante deverá atender a norma NBR 15079-2 /2019.	LATAS	1906	R\$ 85,00	R\$ 162.010,00
48	Tinta acrílica para pisos e cimentados, na cor vermelha (latas com 18l.). Rendimento mínimo de 300m² demão. Fabricante deverá atender a norma NBR 15079-2 /2019.	LATAS	804	R\$ 90,00	R\$ 72.360,00
49	Tinta acrílica para pisos e cimentados, na cor branca (latas com 18l.). Rendimento mínimo de 300m² demão. Fabricante deverá atender a norma NBR 15079-2 /2019.	LATAS	1.514	R\$ 90,00	R\$ 136.260,00

50	Tinta látex acrílica, acabamento semi brilho, na cor cenoura (latas com 18l.). Rendimento mínimo de 380m² demão. Fabricante deverá atender a norma NBR 15079-2 /2019.	LATAS	459	R\$ 120,00	R\$ 55.080,00
55	Tinta esmalte sintético de fundo e acabamento em metais, na cor laranja (galão com 3,6 L.). Rendimento mínimo de 50m² demão. Fabricante deverá atender a norma NBR 15079-2/ 2019.	GALÃO	456	R\$ 54,00	R\$ 24.624,00
57	Tinta esmalte sintético de fundo e acabamento em metais, na cor vermelha (galão com 3,6 L.). Rendimento mínimo de 50m² demão. Fabricante deverá atender a norma NBR 15079-2 /2019.	GALÃO	499	R\$ 50,00	R\$ 24.950,00
59	Tinta esmalte sintético de fundo e acabamento em metais, na cor preta brilhante (galão com 3,6 L.). Rendimento mínimo de 50m² demão. Fabricante deverá atender a norma NBR 15079-2 /2019.	GALÃO	608	R\$ 40,00	R\$ 24.320,00
63	Tinta látex acrílica, acabamento semi brilho, Cor Vermelho Colonial (lata com 18l.) Rendimento mínimo de 380m² demão. Fabricante deverá atender a norma NBR 15079-2/ 2019.	LATAS	560	R\$ 115,00	R\$ 64.400,00

FER - MAX FERRAMENTAS LTDA. EPP - CNPJ 22.014.876/0001-20					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	APRES.	QUANT. ANUAL Estimada	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL Estimado
18	Lixa para massa, costado de papel, grão 120.medindo aproximadamente 225mmx275mm.	FL	4.230	R\$ 0,54	R\$ 2.284,20

RDM MATERIAIS , CONTRUÇAO E MOBILIÁRIOS EIRELI - CNPJ 03.668.066/0001-42					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	APRES.	QUANT. ANUAL Estimada	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL Estimado
40	Massa corrida PVA, em latas com 18L. Para interiores, na cor branca. Rendimento mínimo de 50m ² demão. Fabricante deverá atender a norma NBR 15079-2/2019.	LATAS	809	R\$ 43,94	R\$ 35.547,46
43	Tinta látex acrílica acabamento semi brilho, hospitalar, na cor erva doce (latas com 18l.). Rendimento mínimo de 340m ² demão. Fabricante deverá atender a norma NBR 15079-2/2019.	LATAS	735	R\$ 304,80	R\$ 224.028,00
56	Tinta esmalte sintético de fundo e acabamento em metais, na cor verde folha (galão com 3,6 L.). Rendimento mínimo de 50m ² demão. Fabricante deverá atender a norma NBR 15079-2 /2019.	GALÃO	1.885	R\$ 54,87	R\$ 103.429,95
61	Tinta Esmalte acrílica, acabamento semi brilho, sem odor, cor AREIA (galão 3,6 l) Rendimento mínimo de 56m ² demão. Fabricante deverá atender a norma NBR 15079-2 /2019.	GALÃO	1.574	R\$ 47,75	R\$ 75.158,50
64	Tinta esmalte sintético de fundo e acabamento base água, na cor Amarelo Sol (galão com 3,6 L.) Rendimento mínimo de 55m ² demão. Fabricante deverá atender a norma NBR 15079-2 /2019.	GALÃO	458	R\$ 89,70	R\$ 41.082,60
67	Tinta em Bastão 6x6x25cm (larg x comp x larg) com peso de 0,500kg, secagem rápida podendo ser acrílica ou cromada. Diversas cores "Spray"	PC	17.526	R\$ 16,90	R\$ 296.189,40
68	Tinta Esmalte Sintético Tradicional Brilhante Para Madeira e Metal Verde Nilo 3,6 Litros.	GALÃO	739	R\$ 39,25	R\$ 29.005,75

PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 29.940.579/00001-54					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	APRES.	QUANT. ANUAL Estimada	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL Estimado
42	Tinta látex acrílica acabamento semi brilho, hospitalar, na cor branca (latas com 18l.). Rendimento mínimo de 340m ² demão. Fabricante deverá atender a norma NBR 15079-2/2019.	LATAS	1.268	R\$ 238,80	R\$ 302.798,40

KOMPRE LIMP. DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI - CNPJ 15.231.598/0001-05					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	APRES.	QUANT. ANUAL Estimada	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL Estimado
51	Tinta látex acrílica acabamento semi brilho, na cor verde (latas com 18l.). Rendimento mínimo de 380m ² demão. Fabricante deverá atender a norma NBR 15079-2 /2019.	LATAS	986	R\$ 115,00	R\$ 113.390,00
60	Tinta látex acrílica, acabamento semi brilho, sem odor, cor GELO (lata com 18l.) Rendimento mínimo de 380m ² demão. Fabricante deverá atender a norma NBR 15079-2 /2019.	LATAS	978	R\$ 120,00	R\$ 117.360,00

FLEXICOAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 00.768.990/0001-02					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	APRES.	QUANT. ANUAL Estimada	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL Estimado
52	Tinta látex acrílica acabamento semi brilho, na cor vermelho (latas com 18l.). Rendimento mínimo de 380m ² demão. Fabricante deverá atender a norma NBR 15079-2 /2019.	LATAS	816	R\$ 120,00	R\$ 97.920,00
53	Tinta látex acrílica acabamento semi brilho, na cor branca (latas com 18l.). Rendimento mínimo de 280m ² demão. Fabricante deverá atender a norma NBR 15079-2 /2019.	LATAS	1.373	R\$ 120,00	R\$ 164.760,00
66	Tinta esmaalte sintético de fundo e acabamento em metais, na cor Verde Água (galão com 3,6 L.) Rendimento mínimo de 55m ² demão. Fabricante deverá atender a norma NBR 15079-2 /2019.	GALÃO	561	R\$ 53,00	R\$ 29.733,00
69	Tinta acrílica para pisos e Quadra, na cor Azul (latas com 18l.). Rendimento mínimo de 300m ² demão. Fabricante deverá atender a norma NBR 15079-2 /2019.	LATA	1.172	R\$ 120,00	R\$ 140.640,00

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se ao DCLC para as providências necessárias.

Osasco, 16 de novembro de 2020.

**ROGÉRO LINS
- PREFEITO -**



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO**



CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS - COMPOD

Ata da reunião de Novembro realizada pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMPOD.

Aos 09 (nove) dias do mês de Novembro de 2020, reuniu-se na sede do COMPOD, situado na Rua Antonia Bizarro, nº 262, Vila Osasco, Osasco, SP, para reunião extraordinária dos conselheiros da gestão 2020/2022, com os seguintes presentes conforme lista em anexo:

Maria Goretti Vicente e Claudino Alves Ribeiro, representantes do Gabinete Prefeito – PMO; Dra Elisiane Elias Mendes Machado, representante da Secretaria da Saúde - PMO; Sras Linete Teruel e Vera Lúcia Cristensen Felício representantes da Secretaria de Educação – PMO; Sras Marilena de Lima Barbosa e Carla Catarine Moura Queiroz, representantes da Secretaria de Assistência Social – PMO; Sr Edison Carvalho Canavarro representante da Secretaria Segurança e Controle Urbano – PMO; Srs Cleiton Santos de Castro e Maurício dos Santos representantes da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer – PMO; Sr Roger Martins da Silva representante da Secretaria da Cultura – PMO; Sr Antenor José Domingues Junior representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos – PMO; Dr Elias Ventura de Souza representante da Ordem dos Advogados do Brasil – 56ª Subseção Osasco; Sra Mara Martins Advogada; Rafaela da Silva Almeida representante da Associação Beneficente Humanitária – HUMUNITÁ; Rafael Felipe Pimenta representante Instituto Novo Alvorecer; Sra Maria José Moriya representante da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda – PMO; Sra Lilia. A. S Castro representante Diretoria de Ensino; Sras. Dalva Aparecida Santos Paula, Maria Aparecida Santos e Sr. Leandro Andretta Campos representantes da Fundação Casa I e II;

A reunião foi iniciada às 10:00 hs atendendo o Edital de Convocação, verificou-se que o número de presentes estava inferior, prorrogando os trabalhos por 20 minutos procedendo em segunda chamada as 10:20 hs, obedecendo as disposições da Lei Nº 4875 de 2018, conforme Artigo 3º inciso VII, onde o Sr Claudino abriu os trabalhos cumprimentando e agradecendo a presença de todos e efetuou a leitura do Regimento Interno do COMPOD para manifestação dos conselheiros (as) que o aprovaram por unanimidade.

Em seguida, o Sr Claudino encerrou a reunião frisando o desafio deste Conselho, na segunda gestão, para planejar e propor ações Intersetoriais referentes à prevenção ao uso indevido de drogas lícitas e ilícitas, saudou e agradeceu a participação de todos os presentes.

Após lida esta ata e liberada pelos conselheiros, segue redigida por mim Claudino Alves Ribeiro e assinada pela Secretária Executiva Maria Goretti Vicente.

Atenciosamente,

Maria Goretti Vicente
Secretária Executiva

Claudio Alves Ribeiro
1º Secretário



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO SECRETARIA DE GOVERNO



CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS - COMPOD

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - COMPOD

CAPITULO I DA NATUREZA

Artigo. 1º – O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, (COMPOD), rege-se-á pela Lei 4875 de 03 de Janeiro de 2018 e por este Regimento Interno.

Artigo. 2º – O COMPOD é órgão colegiado de caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, de composição paritária criado, na estrutura organizacional da Secretaria de Governo.

Artigo. 3º – Suas funções deverão ser exercidas no exclusivo interesse do próprio COMPOD, satisfeitas as exigências do bem público e de sua função social.

CAPITULO II DA SEDE

Artigo. 4º – O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas funcionará na sede localizada na Rua: Antonia Bizarro, nº. 262 – Vila Osasco – Osasco/SP, compete a Secretaria de Governo fornecer os meios e recursos necessários a sua instalação e ao seu funcionamento.

CAPITULO III DA FINALIDADE

Artigo. 5º O COMPOD tem por finalidade:

- I- exercer papel consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador
- II- propor diretrizes para ações voltadas à prevenção, tratamento, recuperação, (re)inserção social, redução dos danos sociais e à saúde, redução da oferta e da demanda de drogas no município, estudos, pesquisas e avaliações sobre o tema no âmbito municipal.

Artigo. 6º – São atribuições do COMPOD:

- I – propor realinhamentos na Política Municipal sobre Drogas à luz dos interesses da sociedade e segundo diretrizes das Políticas Públicas sobre Drogas;
- II – promover a orientação estratégica global e definir prioridades para as atividades de prevenção, tratamento, (re)inserção social, redução dos dados sociais e à saúde, redução da oferta e da demanda de drogas no município e estudos, pesquisas e avaliações pertinentes à temática;
- III – dispor sobre a organização do Sistema Municipal sobre Drogas;
- IV – dispor sobre sua estruturação e o seu funcionamento, mediante elaboração de Regimento Interno;



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO**



CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS - COMPOD

- V** – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas quando implementado e o desempenho dos planos e programas decorrentes da Política Municipal sobre Drogas;
- VI** – promover a integração dos órgãos e entidades do Sistema Municipal sobre Drogas;
- VII** – aprovar o Regimento Interno do Conselho, assim como os pedidos de alteração dos regimentos das Comissões;
- VIII** – aprovar a Política Pública Municipal sobre Drogas;
- IX** – fomentar pesquisas e levantamentos sobre os aspectos de saúde, educacionais, sociais, culturais e econômicos decorrentes do consumo e da oferta de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, que propiciem uma análise capaz de nortear as políticas públicas na área de drogas do Município;
- X** – fomentar a articulação e a intersetorialidade das diferentes políticas públicas existentes no território;
- XI** – realizar o diagnóstico situacional do Município e planejar políticas públicas que prezem pelo respeito à dignidade humana e pelas diretrizes da Política Nacional e Estadual sobre Drogas.

Parágrafo Único. Constituem atividades de redução da demanda e da oferta de drogas a integração dos diferentes eixos da política sobre drogas, abrangendo-se todas as ações referentes à prevenção ao uso indevido de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, bem como àquelas relacionadas ao tratamento, redução de danos, reinserção social e estudos, pesquisas e avaliações sobre a temática.

**CAPITULO IV
DA REPRESENTAÇÃO**

Artigo. 7º O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será composto por 36 (trinta e seis) membros, dos quais 60% (sessenta por cento) serão representantes do Poder Público e 40% (quarenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada.

Parágrafo Único. Cada vaga será representada por um membro titular e um membro suplente.

Artigo. 8º A representação do Poder Público será composta da seguinte forma

- I – um membro titular e um membro suplente do Gabinete do Prefeito;
- II- um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Saúde;
- III- um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Educação; **IV-** um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Assistência Social;
- V-** um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Segurança e Controle Urbano;
- VI-** um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer;
- VII-** um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Cultura;
- VIII-** um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Assuntos Jurídicos.
- IX** – um membro titular e um membro suplente da Polícia Militar;
- X** – um membro titular e um membro suplente da Polícia Civil.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO SECRETARIA DE GOVERNO



CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS - COMPOD

Artigo. 9º A representação da sociedade civil organizada será composta da seguinte forma, a convite do Prefeito:

- um membro titular e um membro suplente da Ordem dos Advogados do Brasil;
- um membro titular e um membro suplente da Associação Comercial e Empresarial de Osasco;
- um membro titular e um membro suplente da Associação Paulista de Medicina;
- três membros titulares e três membros suplentes de entidades que prestem apoio à família de dependentes;
- um membro titular e um membro suplente de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
- um membro titular e um membro suplente do Conselho Regional de Medicina.

CAPITULO V DA ORGANIZAÇÃO

Artigo. 10º – A Presidência do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas terá alternância em sua gestão, sendo um mandato presidido por um representante do poder público e outro por um representante da sociedade civil organizada.

Artigo. 11º – O COMPOD sempre que necessário, e com o objetivo de melhorar o andamento dos trabalhos, constituirá Comissões Temáticas ou Regionais, com atuação permanente ou temporária incumbidos de oferecer subsídios para o estabelecimento de políticas públicas referentes à redução e prevenção da demanda de drogas.

§ 1º – A constituição de Comissões Temáticas ou Regionais se dará preferencialmente por disposição voluntaria dos Conselheiros.

§ 2º – Não ocorrendo a disposição voluntaria dos Conselheiros caberá ao Presidente do COMPOD designar os membros necessários à composição da Comissão Temática ou Regional.

§ 3º - Cada Comissão, com designação e atribuições determinadas e especificadas pelo Plenário será composta de, no mínimo, três conselheiros, Titular ou Suplente, um dos quais designado Presidente, outro Relator, e demais Membros, por escolha da própria comissão, podendo convidar para sua integração representantes de entidades Públcas e Privadas que atuem na área específica de suas atribuições;

§ 4º - Fica especificado o prazo de trinta dias para a manifestação da comissão em cada procedimento que lhe for encaminhado para exame e parecer, e remessa direta a apreciação de outra comissão, quando for o caso;

§ 5º - O Presidente ou o Plenário poderá convocar qualquer das comissões para discutir matéria específica;

§ 6º - A comissão, por seu relator, poderá solicitar ao COMPOD reunião para discussão de matérias específicas.

CAPITULO VI DO FUNCIONAMENTO



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO**



CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS - COMPOD

Artigo. 12º – O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

Artigo. 13º As atividades do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas serão disciplinadas por este regimento interno com aprovação da maioria simples dos Conselheiros

Artigo. 14º – As reuniões, ordinárias ou extraordinárias, serão iniciadas no horário determinado quando presente a maioria simples dos Conselheiros ou alternativamente vinte minutos após o horário com qualquer quantidade de conselheiros presentes.

Artigo. 15º – O COMPOD decidirá através de votação nominal, por maioria simples dos Conselheiros presentes, sendo assegurada a declaração de voto.

Artigo. 16º – Os Conselheiros poderão requerer vistas dos processos em deliberação pelo prazo máximo de vinte e quatro horas, podendo ser prorrogado, a critério do Presidente do COMPOD.

**CAPÍTULO VII
DOS IMPEDIMENTOS E DA EXCLUSÃO DE CONSELHEIRO**

Artigo. 17º - Estará impedido de exercer o mandato de conselheiro aquele que se desvincular do segmento ao qual representa.

Artigo. 18º - Todo membro do COMPOD, quer titular ou suplente, ao concorrer a cargo político, deverá afastar-se do Conselho, de acordo com as leis eleitorais.

Artigo. 19º - Será excluído do Conselho o membro que:

- I – For condenado por decisão transitada e julgado pela prática de qualquer ato que comprometa as funções de conselheiro;
- II – Revelar conduta manifestamente contrária às diretrizes ou finalidades do Conselho;
- III – Sendo representante do Poder Público Municipal ou da sociedade civil organizada, deixar de exercer suas funções;
- IV – Não comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, salvo se a ausência ocorrer por motivo fortuito, justificada por escrito ao Conselho.

**CAPÍTULO VIII
DA DIRETORIA E MEMBROS**

Artigo. 20º - Para fins de coordenação de suas atividades, o COMPOD terá uma Diretoria Executiva composta de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo, Primeiro e Segundo Secretários, devendo ser observada a paridade entre representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada;
§ 1º - A Presidência do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas deverá concorrer para mandato de 02 (dois) anos;



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO SECRETARIA DE GOVERNO



CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS - COMPOD

§ 2º - Nas ausências ou impedimentos ocasionais, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, o Secretário Executivo pelo Primeiro Secretário pelo Segundo Secretário e o Vice-Presidente pelo Secretário Executivo;

§ 3º - Na vacância de qualquer dos cargos ou impedimento permanente, assumirá o cargo um Conselheiro Titular, eleito pelo Conselho para a complementação do mandato;

§ 4º - As funções dos membros do COMPOD e os cargos da Diretoria Executiva não serão remunerados, sendo seus desempenhos considerados como serviço público relevante;

§ 5º - A Diretoria Executiva reunir-se-á mensalmente para preparar a pauta e o expediente da reunião ordinária e da reunião extraordinária, bem como apreciar as justificativas de ausência de conselheiros da reunião anterior e outros assuntos.

Artigo. 21º - A Diretoria Executiva será eleita entre os membros titulares do Conselho, em sessão ordinária.

§ 1º - As candidaturas serão individuais, por cargo, devendo os Conselheiros se apresentar como postulantes, identificando o cargo ao qual desejam se candidatar;

§ 2º - Havendo empate, o Presidente suspenderá a sessão por dez minutos para discussão em grupo, após o que será retomada a eleição. Permanecendo o empate, resolver-se-á por sorteio.

§ 3º - Conhecidos os resultados, o Presidente eleito e toda diretoria será publicada na Imprensa Oficial de Osasco – IOMO com cerimônia de posse assinada pelo Prefeito.

Artigo. 22º. O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas fica assim constituído:

Presidente;

Vice Presidente;

Secretário-Executivo;

Primeiro Secretário;

Segundo Secretário

Membros Conselheiros.

Artigo. 23º Ao Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas compete:

I – representar o Conselho junto às autoridades, órgãos e entidades;

II – dirigir as atividades do Conselho;

III – convocar e presidir as sessões do Conselho;

IV – proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho.

V – Encaminhar a quem de direito os pareceres e orientações do Conselho sobre temas de sua competência;

VI – Assinar toda correspondência, Provimentos, Resoluções, Portarias, Ordens de Serviço, Ofícios e Convocações, determinando seu encaminhamento a quem de direito, especialmente para publicação na Imprensa Oficial;

VII – Encaminhar processo de sucessão do COMPOD, promovendo todas as providências necessárias.

Artigo. 24º O Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente do



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO SECRETARIA DE GOVERNO



CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS - COMPOD

Conselho, e na ausência simultânea de ambos presidirá o Conselho o Secretário Executivo.

Artigo. 25º A Presidência do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas terá alternância em sua gestão, sendo um mandato presidido por um representante do poder público e outro por um representante da sociedade civil organizada.

Artigo. 26º Ao Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas compete: I – providenciar a convocação, organizar e secretariar as sessões do Conselho;

II – elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho para deliberação;

III – manter um sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;

IV – organizar e manter a guarda de papéis e documentos do Conselho;

V – exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.

Artigo. 27º O Presidente e o Vice-Presidente Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas serão eleitos por maioria qualificada do Conselho. As eleições gerais estarão dispostas no Regimento Interno.

§ 1º O Secretário-Executivo será um servidor público com qualificação própria de atuação na área de política pública sobre drogas.

§ 2º O Regimento Interno disporá sobre as competências do primeiro e segundo-secretários.

Artigo. 28º - Compete ao Primeiro Secretário:

I – Auxiliar o Secretário Executivo na redação das atas das reuniões da Diretoria Executiva e do COMPOD em livros próprios, verificando e acompanhando a devida assinatura dos membros participantes;

II – Substituir o Secretário Executivo no assessoramento junto ao Presidente na elaboração das pautas de reuniões do Conselho;

III – Substituir o Secretário Executivo nas suas ausências ou impedimentos.

Artigo. 29º - Compete ao Segundo Secretário:

I – Substituir o Primeiro Secretário nas suas ausências ou impedimentos;

II – Auxiliar o Primeiro Secretário em suas funções.

Artigo. 30º - Compete aos membros:

I – Participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e voto;

II – Executar as tarefas que lhe forem atribuídas nas comissões de trabalho ou as que lhe forem individualmente solicitadas;

III – Elaborar propostas de programas, planos, regimento interno e demais medidas relacionadas à Lei 4875 de 03 de Janeiro de 2018, inerente à criação do COMPOD;

IV – Manter o setor que representa regularmente informado sobre as atividades e deliberações do Conselho;

V – Manter sigilo dos assuntos veiculados no Conselho, sempre que determinado pelo plenário;



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO**



CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS SOBRE DROGAS - COMPOD

VI – Convocar reuniões mediante subscrição dos membros;

VII – Manter conduta ética compatível com as atividades do Conselho.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo. 31º – A participação no COMPOD será considerada relevante função pública, não remunerada.

Artigo 32º A Secretaria de Governo prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.

Artigo. 33º – Para consecução de suas atribuições, o COMPOD poderá solicitar informações e esclarecimentos dos órgãos e entidades públicos, bem como convidar técnicos e especialistas para discussão de temas específicos, mediante aprovação dos Conselheiros em reunião.

Artigo. 34º – O COMPOD manterá registro de seus atos, assegurada a publicidade por meio da Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO através do portal da Prefeitura do Município Osasco na Internet.

Artigo. 35º – As deliberações do COMPOD não serão objeto de reanálise, podendo o interessado, quando for o caso, recorrer ao Chefe do Executivo Municipal.

Artigo. 36º – Este Regimento Interno poderá ser alterado, parcial ou integralmente, mediante votação dos Conselheiros com quórum qualificado, em reunião extraordinária convocada para este fim específico.

Parágrafo Único – A consolidação das alterações aprovadas conforme estabelece o caput será efetivada somente com a publicação na Imprensa Oficial de Osasco – IOMO.

Artigo. 37º – As omissões deste Regimento Interno, duvidas de interpretação e eventuais alterações de seus dispositivos serão decididas por quórum, qualificado em reunião específica para este fim.

Artigo. 38º –Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

RESUMO DAS PORTARIAS 18.11.2020

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA N° 1673/20 - EXONERAR, A PEDIDO, JAY EDSON BLEIL, matrícula 195.607 do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1678/20 - EXONERAR, A PEDIDO, ELAIDE SANTOS DE SOUZA, matrícula 174.105 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1679/20 - EXONERAR, A PEDIDO, ELIENAI COLARES DUARTE ALTAMIRA, matrícula 195.441 do cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA N° 1672/2020 - I – Fica Autorizado o afastamento do servidor da Administração Direta, constante do anexo único desta Portaria, conforme solicitação do Titular da Pasta no dia **17/11/2020**.

II – O afastamento do servidor da Administração Direta obedece ao disposto na Lei Complementar 180/2009, Art. 9º, § 2º, podendo ser cessado a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

SÉRGIO DI NIZO

Com Prejuízo de Vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1674 / 2020 - CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de dezembro de 1991, Lei Complementar Nº. 07 de 29 de maio de 1992: **APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

EFETIVO:

De: Agente de Defesa Civil I – 01 A	
Para: Agente de Defesa Civil I – 01 B	
Carlos Eduardo Ferreira Paiva(matr. 187.547)	a partir de 22.03.2020
De: Enfermeiro 09 H	
Para: Enfermeiro 09 I	
Elaine Aparecida Bueno Spitaletti(matr. 68.114)	a partir de 01.05.2020
De: Professor de Educação Básica I M 01 A	
Para: Professor de Educação Básica I M 01 B	
Cristiane de Souza Bueno Garcia(matr. 190.2670)	a partir de 05.05.2020
De: Professor de Educação Básica I M 01 A	
Para: Professor de Educação Básica I M 01 B	
Elma Machado de Oliveira Pereira(matr. 191.016)	a partir de 30.04.2020
De: Psicólogo 09 A	
Para: Psicólogo 09 B	
Cristiana Jorge de Campos(matr. 181.601)	a partir de 26.05.2020

Esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1675 / 2020 - CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de dezembro de 1991, Lei Complementar Nº. 07 de 29 de maio de 1992 e Lei Complementar Nº 282 de novembro de 2014: **APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

EFETIVO/ADJUNTO:

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 01 E	
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 01 F	
Jurema Gomes da Silva(matr. 94.246)	a partir de 28.12.2019
Regiane Sueli Veríssimo Santos(matr. 99.929)	a partir de 22.11.2019
De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 02 C	
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 02 D	
Rosangela Guilhermino Rodrigues(matr. 108.7480)	a partir de 11.03.2020

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 02 E
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 02 F
Fátima Regina Andrade Modesto da Silva Camillo(matr. 98.272) a partir de 17.12.2019

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 02 I
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 02 J
Carolina Maria dos Santos(matr. 94.088) a partir de 02.12.2019

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 03 E
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 03 F
Cristina Sousa Oliveira(matr. 96.266) a partir de 10.11.2019

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 04 E
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 04 F
Simone aparecida Bergamo(matr. 96.283) a partir de 18.12.2019

De: Professor de Educação Básica I – Adjunto M04 E
Para: Professor de educação Básica I – Adjunto M04 F
Valdete Inacio(matr. 97.464) a partir de 21.11.2019

De: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 05 E
Para: Professor de Educação Básica I - Adjunto M 05 F
Terezinha dos Santos Lima Siqueira(98.284) a partir de 01.12.2019

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1676 / 2020 - CONSIDERANDO que a Lei Municipal N°. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação do Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei N°. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar N°. 06, de 12 de dezembro de 1991, Lei Complementar N°. 07 de 29 de maio de 1992, e Lei nº 4247/2008; **APOSTILAR** a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

ESTAVEL:

De: Atendente de Enfermagem 10 J
Para: Atendente de Enfermagem 10 L
Edileusa Mendonça de Camargo(matr. 12.136) a partir de 13.12.2019

De: Oficial Administrativo 08 J
Para: Oficial Administrativo 08 L
Jose Germano Cupertino(matr. 12.269) a partir de 22.05.2020

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1677/2020 - I – Fica Autorizado o afastamento do servidor da Administração Direta, constante do anexo único desta Portaria, conforme solicitação do Titular da Pasta no dia **17/11/2020**.

II – O afastamento do servidor da Administração Direta obedece ao disposto na Lei Complementar 180/2009, Art. 9º, § 2º, podendo ser cessado a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

THIAGO SILVA DOS SANTOS

Com Prejuízo de Vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 1666/2020, publicada em 13 de novembro do ano em curso, leia-se: “**DESIGNAR** a Senhora **MARINEIDE DAMASCENO DE SOUZA** – matrícula **190.155** para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA, DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, durante o período de férias do Senhor ANTONIO CARLOS CAMIOTTI JUNIOR – matrícula 184.925, a partir de 04/11/2020. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

ERRATA

Na portaria de n.º 1.590/2020, publicada no Jornal “IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO” dia 21.10.2020, onde se lê:

De: Assistente Social 09 A
Para: Assistente Social 09 B
Elisa Silva Vidal(matr. 186.463)

a partir de 12.04.2020

Leia – se

De: Assistente Social 09 A
Para: Assistente Social 09 B
Elisa Borri Vidal(matr. 186.463)

a partir de 12.04.2020

Osasco, 06 de novembro de 2020

Eduardo Matias Silva
Diretor do Departamento de Administração do Pessoal



DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.627/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOLO E PÃO, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **18/11/2020** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **01/12/2020 às 10h00min.**

Osasco, 16 de novembro de 2020.

Meire Regina Hernandes
-Diretora DCLC-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**AVISO DE ANTECIPAÇÃO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.905/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, tendo em vista o recebimento das amostras antes do prazo estipulado, iremos antecipar a sessão para o dia **19/11/2020 às 14:00 horas**, onde daremos o resultado e continuidade do certame.

Osasco, 17 de setembro de 2020.

Meire Regina Hernandes
-Diretora DCLC-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES COMPRAS**

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 03.012/2020

NOTA DE EMPENHO nº 23542/2020

DL nº. 73/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SS**

CONTRATADA: LIMPMAIS COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 37.266.331/0001-88

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS, SACO PLÁSTICO E FITA CREPE

ASSINATURA: 05/11/2020

VALOR: R\$ 2.020,00 (DOIS MIL E VINTE REAIS)

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO nº. 14.590/2020

NOTA DE EMPENHO nº 24716/2020

DL nº. 88/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SEREL**

CONTRATADA: DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI

CNPJ: 30.019.904/0001-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA AS DEMANDAS DA SEREL

ASSINATURA: 17/11/2020

VALOR: R\$ 2.218,38 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.220/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL SANTA CRUZ, LOCALIZADO NA RUA MARIA GRANDIN DOS SANTOS, JARDIM D'ABRIL – OSASCO/SP.

Ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como o Diretor do Departamento de Obras Públicas da Secretaria de Serviços e Obras, que assina os relatórios técnicos anexos às fls. 1.562/1.563, todos ao final nomeados, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento das Propostas Comerciais, abertas em sessão no dia **05/11/2020**, das licitantes a saber: **SOCWER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.875.405/0001-12; **RECOMA CONSTRUÇÕES, COM. IND. LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 51.212.348/0001-83; **CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 46.044.392/0001-91; **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 56.838.949/0001-10, e **VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 15.320.722/0001-09. Ato continuo, segundo o **Relatório Técnico**, os quais deram embasamento à classificação, exarado às fls. 1.562/1.563, quando da análise das referidas propostas, restou consignado o seguinte: que **TODAS** as proponentes apresentaram os documentos de acordo com as exigências editalícias do item 5 e não se encontram nos critérios de desclassificação do item 7.2 do Edital. Ressalte-se que as análises das propostas recaem, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas à área de Engenharia, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhamos as conclusões lançadas pela Assessoria competente. Tendo em vista que todas as Propostas foram consideradas exequíveis pela área técnica às fls. 1.562, bem como não se encontram nos critérios de desclassificação do item 7.2. do Edital, a Comissão resolve **CLASSIFICAR** em **1º Lugar: SOCWER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.875.405/0001-12, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 1.611.270,96** (um milhão, seiscentos e onze mil, duzentos e setenta reais e noventa e seis centavos); em **2º Lugar: RECOMA CONSTRUÇÕES, COM. IND. LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 51.212.348/0001-83, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 1.752.616,06** (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e seis centavos), em **3º Lugar: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 46.044.392/0001-91, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 1.952.294,60** (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), **4º Lugar: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 56.838.949/0001-10, pelo Valor Total Proposto de **R\$ 1.968.572,20** (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos) e em **5º Lugar: VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 15.320.722/0001-09, pelo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Valor Total Proposto de **R\$ 2.020.985,38** (dois milhões, vinte mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos). No tocante aos apontamentos feitos pela Empresa **RECOMA CONSTRUÇÕES** quanto ao BDI da Empresa **SOCCKER GRASS** apresentar percentual inferior ao definido no Anexo IX do Edital, o Diretor do Departamento de Obras Públicas da Secretaria de Serviços e Obras informa que foram adotados para os Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) valores de referência que podem ser alterados por parte da empresa contratada, devendo estar de acordo com o Acórdão TCU 2.622/2013 e respeitando os patamares estipulados do 1º Quartil (mínimo) e 3º Quartil (máximo). Ato contínuo, a Comissão decide suspender a presente sessão para que a empresa **SOCCKER GRASS**, classificada em primeiro lugar, apresente os **Ensaios de Performance de Produtos** e **Ensaios de Determinação de Especificação Técnica**, conforme solicitado nas **alíneas “d” e “e” do item 6** do Memorial Descritivo, no prazo de até **10 (dez)** dias úteis, neste Departamento, para análise da equipe técnica da Secretaria de Serviços e Obras, que verificará sua adequação às especificações, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação dos Ensaios solicitados. A Comissão comunica que as deliberações serão publicadas na Imprensa Oficial do Município-IOMO. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão. Publique-se.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL 01

Membros:

Carla Regina Pais Fontes _____

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo_____

Suplentes

Carmen Cecilia de Oliveira _____

Rosemarie Duwe Santos _____

Membro excepcional:

Persival Santi _____

Diretor do Departamento de Obras Públicas

Ivan Madeira _____

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
*Divisão Consultiva***EXTRATOS:**

Processo: 12.565/2019; Apostilamento nº 027/2020, do Contrato nº 096/2019; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadores: **WCT PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., BL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. e Senhor GUSTAVO DUTRA BASTOS;** Assunto: Apostilar o Contrato nº 096/2019, para alterar a procuradora do Senhor GUSTAVO DUTRA BASTA para a empresa ABVI ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.456.647/0001-86, com sede na Avenida Casper Libero, nº 18, Jardim Bela Vista, Osasco/SP, CEP: 06070-080, nos termos do artigo 65, §8 da Lei Federal 8666/1993.

Processo: 14.716/2020; Convênio nº 002/2020; Convenente: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Conveniado: **BANCO CREFISA S.A.;** Assunto: Convênio a concessão de empréstimo pelo **CONVENIADO** aos servidores do Município, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento, até o valor necessário à quitação de cada uma das parcelas do empréstimo, respeitado o limite legal máximo de até 30%; Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 00.552/2016; Termo de Prorrogação nº 162/2020, do Contrato nº 055/2016; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana; Contratada: **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.;** Assunto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 055/2016, por mais 06 (seis) meses, contada a partir de 30 de novembro de 2020, conforme manifestação da Secretaria de Transporte e da Mobilidade Urbana, acostada à fl. 1.047, Parecer Jurídico à fl. 1069 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1070; Valor total: R\$ 2.603.750,52 (dois milhões, seiscentos e três mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos); Vigência: 06 (seis) meses.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Divisão Consultiva

Processo: 06.347/2017; Termo de Prorrogação nº 177/2020, do **Contrato nº 071/2019;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Contratada: **BRIGADEIRO – ASSESSORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.**; Assunto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 071/2019, por mais 12 (doze) meses, contada de 21 de agosto de 2020, conforme manifestação da Secretaria de Administração, acostada às fls. 1248/1249, Parecer Jurídico às fls. 1275/1281, Ratificação do Secretário de Assuntos Jurídicos à fl. 1283 e Despacho de Autorização do Secretário de Administração à fl. 1286; Vigência: 12 (doze) meses.

JEANETTE MASUTTI MASSA
Diretora do Departamento Consultivo
Secretaria de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DA CULTURA**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE OSASCO - 2018/2020****Ata da Reunião Extraordinária do dia 27 de julho de 2020**

Estiveram presentes: Edna de Souza Machado Simão (conselheira titular representante do Artesanato); Luiz Carlos Checchia (conselheiro titular representante das Artes Cênicas); Camila Jesus Costa Melo (conselheira titular representante do Audiovisual); Elaine Cristina Lacerda (conselheira titular representante da Dança e Capoeira); Jason Nunes da Silva (conselheiro titular representante da Música); Katia Walery Siqueira Nunes (conselheira titular representante da Secretaria da Cultura); Nanci Bobbis Marques (conselheira titular representante da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano); Rosana S. Camargo (coordenadora administrativa do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco). A reunião teve início às 11h10 pela plataforma Meet e foi transmitida pela página oficial da Secretaria da Cultura de Osasco no Facebook. Tendo como pauta única: aprovação da Ata da reunião do dia 23 de julho de 2020, na qual foi aprovada a alteração da Lei nº 4.501, de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco – COMCULTURA, bem como do Fundo Municipal de Apoio à Cultura – FUMDAC. A conselheira Camila fez a leitura da Ata e a mesma foi aprovada pelos presentes e encaminhada para publicação. A conselheira Camila agradece a todos que acompanharam a Live promovida pelo Conselho com Célio Turino, e convida todos que não tiveram a possibilidade de acompanhar ao vivo, que possa assistir na página do ComCultura no Facebook. Não havendo mais nada a respeito, encerro este registro Jason Nunes da Silva, primeiro secretário do ComCultura.

<https://www.facebook.com/culturaos/videos/769220403819394>



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE OSASCO - 2018/2020

Ata da Reunião Ordinária do dia 01 de setembro de 2020

Estiveram presentes: Jason Nunes da Silva (conselheiro titular representante da Música); Katia Walery Siqueira Nunes (conselheira titular representante da Secretaria da Cultura); Eder A. Ramos Máximo (presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco); Edna de Souza Machado Simão (conselheira titular representante do Artesanato); Luiz Carlos Checchia (conselheiro titular representante das Artes Cênicas); Camila Jesus Costa Melo (conselheira titular representante do Audiovisual); Nanci Bobbis Marques (conselheira titular representante da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano). A reunião teve início às 18h40 pela plataforma Meet, tendo como pauta única: o Orçamento da Secretaria da Cultura. O conselheiro Jason fez a leitura da Ata referente a Reunião Ordinária do dia 04 de agosto de 2020, e com sua aprovação a mesma segue para publicação. O conselheiro Jason informa que o plano de trabalho referente a Lei Aldir Blanc já foi enviado para o Ministério do Turismo e aguarda aprovação. O conselheiro Luiz informa que foi aprovado na Câmara Municipal a alteração da Lei do Conselho de Cultura, permitindo assim que os valores do Fundo de Cultura possam ser usados para o Auxílio Emergencial Ricardo Gandaia. O conselheiro Luiz propõe a realização de uma reunião extraordinária com pauta única, referente ao plano de trabalho para realização do Auxílio Ricardo Gandaia para o dia 8 de setembro de 2020 as 18h00. O mesmo coloca que é preciso realizar o Plano de Cultura e as ações que foram levantadas pelo grupo de trabalho formado pelo próprio prefeito Rogerio Lins para revisão do Plano de Cultura e do orçamento da secretaria. Com isso é proposto 4 ações para Secretaria da Cultura, sendo essas: a interrupção dos processos de ampliação das gestões compartilhadas, a revisão da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), o repasse ao Fundo de Cultura, sendo esses 10% (dez por cento) do orçamento ou R\$ 2. 500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) o que for maior, e a integração das 18 ações propostas pelo grupo de trabalho no orçamento da cultura para o ano de 2021. A conselheira Katia ficará responsável de levar tal proposta a Secretaria da Cultura, firmando uma devolutiva da proposta a nível de informe para reunião extraordinária do dia 8 de setembro de 2020. O conselheiro Jason pergunta sobre o andamento dos processos para a realização das eleições para o biênio 2020/2022 do conselho. A conselheira Katia informa que já foi formado o grupo com os representantes da Comissão Eleitoral, e que aguarda o parecer do jurídico sobre a consulta proposta pela Secretaria referente a permanecia desse colegiado até dezembro de 2020. O conselheiro Luiz coloca que a participação de um representante da saúde no processo de elaboração das eleições seria de extrema importância. A conselheira Katia sugere um processo de agendamento para que todos possam votar sem gerar aglomeração. O conselheiro Luiz coloca que as eleições poderiam ocorrer no mesmo período das eleições municipais. O conselheiro Jason sugere que as informações referentes as eleições possam chegar de forma rápida para que se possa ter tempo para as ações das setoriais. O conselheiro Luiz afirma que o conselho não é um espaço de defesa partidária e que as ações só visão políticas públicas para a cultura. Não havendo mais nada a respeito, encerro este registro Jason Nunes da Silva, primeiro secretário do ComCultura.

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE OSASCO - 2018/2020****Ata da Reunião Extraordinária do dia 08 de setembro de 2020**

Estiveram presentes: Edna de Souza Machado Simão (conselheira titular representante do Artesanato); Luiz Carlos Checchia (conselheiro titular representante das Artes Cênicas); Camila Jesus Costa Melo (conselheira titular representante do Audiovisual); Elaine Cristina Lacerda (conselheira titular representante da Dança e Capoeira); Elias da Rocha da Cruz (conselheiro titular representante da Literatura); Nelson Ridente Gomes (conselheiro titular representante da Secretaria de Educação); Wilhans Costa dos Santos (conselheiro suplente representante da Secretaria de Educação); Jason Nunes da Silva (conselheiro titular representante da Música); Katia Walery Siqueira Nunes (conselheira titular representante da Secretaria da Cultura); Eder A. Ramos Máximo (presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco); Rosana S. Camargo (coordenadora administrativa do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco). A reunião teve início às 18h30 pela plataforma Meet, tendo como pautas: a Operacionalização da Lei Municipal Ricardo Gandaia e o Edital de Fomento local. O conselheiro Eder informa que não há plano de terceirização na cidade e sim de gestão compartilhada referente aos próprios públicos e que não podemos agir de forma tendenciosa no atual período eleitoral. O mesmo informa que a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) já está em votação na Câmara e que a mesma já foi aprovada em primeira seção, e que as 18 prioridades levantadas no grupo de trabalho referente ao Plano Municipal de Cultura estão relacionadas, mas que não sabe se estará à frente da gestão da Secretaria da Cultura no próximo ano para dar continuidade, ficando assim as realizações atreladas a gestão de 2021. O conselheiro Eder informa, a proposta da Secretaria da Cultura referente a transferência direta de orçamento para o Fundo Municipal de Apoio à Cultura (FUMDAC), sendo ela, o repasse de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) no ano de 2021, R\$ 2.000.00,00 (dois milhões de reais) no ano de 2022, R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) no ano de 2023 e um repasse de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) no ano de 2024. O conselheiro Eder, coloca que é preciso haver a aprovação do Conselho referente a destinação de até 30% (trinta por cento) das vagas referente ao Edital de Fomento para projetos vindos de artistas das cidades que componham o CIOESTE, caso os projetos locais não preencham todas as vagas do respectivo edital, apontamento esse proposto na Minuta apresentado ao jurídico. Com base em aprovação deste colegiado e aprovada a manutenção deste ponto e o Edital segue no jurídico para aprovação. Referente a Lei de Auxílio Emergencial Ricardo Gandaia, o conselheiro Eder informa que devido ao período eleitoral o departamento jurídico não sugere uma transferência de renda direta sem uma contra partida, ficando a cargo do estado com base no primeiro inciso do artigo dois da Lei Aldir Blanc a realização de repasse direto aos trabalhadores da arte e cultura nesse atual



momento. Com isso fica impossibilitada a realização da Lei Emergencial Ricardo Gandaia no molde proposto de transferência direta, ficando como encaminhamento que o grupo de trabalho formado para Lei Adir Blanc, elabore novas ações para que os recursos do Fundo de Cultura sejam repassados ao artistas da cidade. O conselheiro Eder, coloca que o grupo de trabalho vai buscar formas legais para que esses recursos possam chegar o mais rápido aos artistas da cidade. O mesmo propõe que se tenha bom senso na transmissão das informações para que as mesmas não possam causar mais frustração aos artistas da cidade e sim um entendimento real dos fatos. Não havendo mais nada a respeito, encerro este registro Jason Nunes da Silva, primeiro secretário do ComCultura.

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE OSASCO - 2018/2020****Ata da Reunião Extraordinária do dia 11 de agosto de 2020**

Estiveram presentes: Edna de Souza Machado Simão (conselheira titular representante do Artesanato); Luiz Carlos Checchia (conselheiro titular representante das Artes Cênicas); Camila Jesus Costa Melo (conselheira titular representante do Audiovisual); Elaine Cristina Lacerda (conselheira titular representante da Dança e Capoeira); Ivani de Oliveira (conselheira suplente representante da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico); Jason Nunes da Silva (conselheiro titular representante da Música); Eder A. Ramos Máximo (presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco); Juliano Vieira (técnico da Secretaria da Cultura); Daniel Bueno (representante da sociedade civil no grupo gestor do Fundo de Cultura); Rosana S. Camargo (coordenadora administrativa do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco). A reunião teve início às 18h10 pela plataforma Meet e foi transmitida pela página oficial da Secretaria da Cultura de Osasco no Facebook, tendo como pautas: a Apresentação do Cadastro Referente a Lei Aldir Blanc e a Lei Orçamentaria Anual (LOA). O Conselheiro Eder, inicia informando as devolutivas referentes aos PAs (processo administrativo) enviados para o departamento jurídico, tendo como um deles a prorrogação do colegiado 2018/2020 desse conselho, o qual o jurídico se coloca desfavorável por não haver prerrogativas legais. O mesmo afirma que enviou uma nova consulta referente a pauta ao jurídico, visando o andamento dos trabalhos referentes a Lei Aldir Blanc e ao auxílio emergencial local, e que vai buscar as melhores alternativas que favoreçam os trabalhos e os artistas da cidade. O conselheiro Eder, segue informando sobre o Auxílio Emergencial Municipal Ricardo Gandaia que obteve um parecer favorável do jurídico, o qual ainda informa que o repasse pode ser feito através de decreto, e que agora aguarda somente a tramitação do processo de alteração da lei que rege o Conselho de Cultura e o FUMDAC na Câmara Municipal. O mesmo ainda informa que, a Minuta referente ao Edital de Fomento retornou do jurídico contendo incongruências, referente a participação de projetos do CIOESTE, e que a mesma deverá ser revista pelo Conselho para ter andamento. O conselheiro Luiz, informa que está sendo realizada uma vaquinha online para auxiliar o tratamento da atriz de teatro local Priscila e convida a todos a participar e compartilhar. O conselheiro Eder convida o técnico Juliano Vieira para apresentação do cadastramento proposto pela Comissão Aldir Blanc, o mesmo informa que o cadastramento foi construído de forma participativa visando o fácil acesso e compreensão de todos, e que ainda não está disponível, pois aguarda a regulamentação da lei. O técnico Juliano Vieira, informa que o cadastramento será disponibilizado na plataforma Participa Osasco dentro de uma aba denominada Mais Cultura Osasco, onde terá todas as informações referentes a Lei Aldir Blanc. O mesmo apresenta o cadastro e informa que o mesmo vai possibilitar a realização do



mapeamento cultural da cidade, e que vai ajudar na elaboração de políticas públicas culturais. Que o cadastro busca a idoneidade e a impossibilidade de fraudes referente a Lei Aldir Blanc, e que todos os dados serão disponíveis para consulta pública e que vem buscando medidas técnicas e jurídicas para essa disponibilização. O conselheiro Luiz parabeniza o técnico Juliano pelo trabalho que vem sendo realizado e que se faz necessário a publicação da regulamentação para que se possa fazer os ajustes necessários e dar andamento as ações. O conselheiro Eder afirma que está trabalhando para o cumprimento do Plano Municipal de Cultura e que o mesmo prevê 4 CEUS das Artes na Cidade, e que hoje a cidade possui apenas dois, e que a gestão compartilhada que atua nesses espaços se antecedem ao seu período como secretário de cultura. Que as unidades atendem 30 mil pessoas por mês e que possuem uma boa avaliação da comunidade. Que os valores de mais de vinte milhões apresentados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é uma previsão e que a mesma está ligada diretamente a arrecadação, com isso a Secretaria da Cultura pode não ser contemplada com esses valores na sua totalidade já que os mesmos estão baseados em previsões. Que dos R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) apresentados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) destinadas a gestão compartilhada, R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais) serão destinados para as duas unidades dos CEUS já existentes, R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) no primeiro ano do projeto Parque das Artes que envolvem a Escola de Artes e a Biblioteca Central, sendo R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para implantação e R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para custeio dos espaços, R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para a projeto Cine Rochdale, que será um cinema gratuito tendo como ramal das suas atividades o Espaço Grande Otelo. O conselheiro Eder afirma que ainda não há licitações referentes a essas gestões compartilhadas, e que a mesma será desenvolvida no próximo ano com a aprovação do orçamento que será o maior da história para a cultura da cidade. O conselheiro Luiz aponta que gestão compartilhada é sim um processo de terceirização e que não há nenhuma ação ou interesse no fechamento das unidades dos CEUS, mais sim um desejo de que se possa haver condições de trabalho e atividades culturais em toda cidade e que para isso é preciso uma ampla discussão do orçamento da cultura pelos artistas da cidade. O mesma apresenta cinco propostas discutidas pelos conselheiros da sociedade civil, sendo elas: a revisão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a destinação de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) ou 10% (dez por cento) do orçamento da Secretaria ou o que for maior para o FUMDAC, retomada das atividades do grupo de trabalho criado pelo prefeito para revisão do Plano de Cultura e do orçamento e a paralisação de qualquer projeto de ampliação do programa de gestão compartilhada. O conselheiro Luiz coloca que a revisão e adequação do orçamento faz parte do Plano de Cultura e que se for para seguir o Plano tem que seguir em sua totalidade. A conselheira Elaine coloca que se faz necessário ações paralelas as gestões compartilhadas, ações essas que possam dar condições de trabalho para os artistas locais, dando sentido as formações que são ministradas nos espaços com gestão compartilhada. Que a cidade possui um grande número de artistas de grande



talento e capacidade e que não conseguem trabalhar na cidade por falta de condições, e que as ações ligadas as gestões compartilhadas poderiam ser repensadas e fracionadas, dando assim condições do investimento em outras ações que possam beneficiar os artistas já formados da cidade. O representante da sociedade civil Daniel Bueno, coloca que poderia ser criada uma associação de artistas da cidade para fazer gestão dos espaços, visando assim uma ampla discussão dos projetos juntamente com o conselho e a sociedade civil, utilizando as ferramentas que a cidade já possui. O conselheiro Eder coloca que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) já foi aprovada e que cabe agora discutir a Lei Orçamentária Anual (LOA) com base nos apontamentos da sociedade civil, que a destinação de R\$ 2. 500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) ou 10% (dez por cento) do orçamento tem que ser baseados em pra que eu quero e não por que eu quero, colocando assim as ações as quais esses valores pretendem ser aplicados. O mesmo acha válida a retomada das ações do grupo de trabalho que visa a revisão do plano de cultura e a revisão dos recursos com base nos 18 pontos levantados, pois o mesmo necessita de revisão. O conselheiro Eder aponta que a questão cinco colocada pelo Conselho referente a paralização de toda e qualquer ação ligada a ampliação das gestões compartilhadas sem um amplo debate com a sociedade não é pertinente, pois os termos de referência que vão nortear as ações dessa gestão vão ser amplamente discutidos e construídos pela sociedade civil. O conselheiro Jason coloca que precisamos iniciar as ações pelo edital de fomento, por um edital de circulação e que todas as ações tem que ser construída em conjunto com a sociedade civil visando assim um maior entendimento das reais demandas da cidade. O mesmo coloca que temos que pensar cultura de uma forma mais ampla, visando ações que atinjam toda cidade e que todos possam ter acesso as ações e condições de propor formas e modelos de trabalhos ligados a arte e a cultura. Que grande parte da cidade não possui nenhum projeto cultural e que as gestões compartilhadas mesmo com sua ampliação não vai chegar a suprir essa necessidade. O representante da sociedade civil Daniel Bueno acrescenta que desenvolve um longo trabalho de forma totalmente gratuita e voluntária na região da Vila Menck, onde nunca teve nenhum apoio de recursos ou espaço por parte do governo, e que é de extrema importância o fomento para atividades decentralizadas para que essas regiões também possam ter ações ligadas a cultura para seus moradores, e que as ações que hoje ocorrem nas unidades dos CEUS possam ser levadas a outros locais da cidade. O conselheiro Luiz acrescenta que o Plano de Cultura é uma lei que foi aprovada na Câmara e deve ser seguida, e que o Plano contempla o amplo debate sobre o orçamento e que os artistas pedem que essa lei possa ser cumprida na sua totalidade. Que a arte tem que ser encarada com seriedade e que a cidade hoje não possui condições de trabalho e que essa condições poderiam ser criadas com o cumprimento do Plano de Cultura. O mesmo coloca que a formação de fundações também é terceirização, e a criação de uma associação para cultura é criar uma segunda Secretaria da Cultura, e que as ações tem que ser discutidas e fiscalizadas pelas sociedade civil o que não ocorre com a terceirização. O conselheiro Jason reafirma que não existe nenhuma proposta ou intenção da paralização das atividades dos CEUS e que



isso não passa de boatos mal intencionados, e que a real intensão é ampliação das atividades culturais. O conselheiro Eder, coloca a necessidade da elaboração do cronograma referente as eleições do conselho referente a gestão 2020/2022. O conselheiro Jason coloca que o cronograma já foi apresentado e que o mesmo visa a apresentação da Comissão Eleitoral até o dia 31 de julho de 2020, a captação de candidatos e eleitores de 01 de agosto a 30 de agosto de 2020 e a realização das eleições no dia 13 de setembro de 2020, ficando assim pendente a data da posse. O mesmo aponta que após os apontamentos do jurídico referente a segunda consulta realizada pela Secretaria, que se convoque uma reunião da Mesa Diretora do Conselho para tratar o andamento das ações com base nesse segundo parecer. O conselheiro Luiz aponta que foi apresentado o cronograma eleitoral e que a questão da posse foi discutida até em âmbito nacional, e que a prorrogação visa apenas as ações referentes a Lei Aldir Blanc. O Conselheiro Jason coloca que após o parecer do jurídico, a pauta será discutida em reunião da Mesa Diretora e que o Conselho pretende dar andamento nessa pauta. Não havendo mais nada a respeito, encerro este registro Jason Nunes da Silva, primeiro secretário do ComCultura.

<https://www.facebook.com/culturaos/videos/912337399276927>

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE OSASCO - 2018/2020****Ata da Reunião Ordinária do dia 04 de agosto de 2020**

Estiveram presentes: Edna de Souza Machado Simão (conselheira titular representante do Artesanato); Luiz Carlos Checchia (conselheiro titular representante das Artes Cênicas); Camila Jesus Costa Melo (conselheira titular representante do Audiovisual); Elaine Cristina Lacerda (conselheira titular representante da Dança e Capoeira); Ivani de Oliveira (conselheira suplente representante da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico); Jason Nunes da Silva (conselheiro titular representante da Música); Katia Walery Siqueira Nunes (conselheira titular representante da Secretaria da Cultura); Eder A. Ramos Máximo (presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco); Edson Cogo (conselheiro titular representante das Centrais Sindicais); Daniel Bueno (representante da sociedade civil no grupo Gestor do Fundo de Cultura); Rosana S. Camargo (coordenadora administrativa do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco). A reunião teve início às 18h21 pela plataforma Meet e foi transmitida pela página oficial da Secretaria da Cultura de Osasco no Facebook. O conselheiro Jason faz a leitura dos procedimentos do dia, sendo um deles: o informe sobre o valor atual do FUMDAC (Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Osasco) que se encontra em R\$ 895.151,03 (oitocentos e noventa e cinco mil e cento e cinquenta e um reais e três centavos), e das pautas do dia sendo elas: Informe e Avaliação da Comissão Aldir Blanc, Comissão Eleitoral, Orçamento da Secult, Edital de Fomento e informe sobre o Auxílio Emergencial Municipal Ricardo Gandaia. O mesmo também informa a necessidade da aprovação das Atas, referente as reuniões: ordinária do dia 07 de julho, extraordinária do dia 15 de julho e extraordinária do dia 27 de julho, sendo que a ata da reunião extraordinária do dia 23 de julho foi aprovada na reunião do dia 27 de julho. De comum acordo, as atas das reuniões extraordinárias serão aprovadas por e-mail, o conselheiro Jason faz a leitura da Ata da Reunião Ordinária do dia 07 de julho e com a aprovação dos presentes a mesma segue para publicação. O conselheiro Eder informa que chega ao fim essa semana as apresentações dos artistas no Festival Fique em Casa com Arte com mais de 300 (trezentas) apresentações e mais de 1000 (mil) horas de arte e entretenimento, e que todos participantes já receberam pelos trabalhos apresentados. Dando início nas pautas do dia, o conselheiro Jason apresenta os resultados do grupo de trabalho referente as eleições 2020/2022 do Conselho de Cultura. O mesmo informa, que os nomes referente a Comissão Eleitoral foram apresentados por parte da sociedade civil no prazo, e que aguarda a apresentação dos nomes por parte da Secult para que a mesma possa ser publicada e que se possa assim dar andamento no processo de captação dos candidatos e eleitores. Referente a pauta sobre o auxílio emergencial local Ricardo Gandaia, o conselheiro Eder informa que enviou os apontamentos do jurídico para os conselheiros, e que o primeiro



COMCULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

apontamento já foi superado com a alteração da lei do conselho, possibilitando assim a inclusão de pagamento de auxílio com o valor do fundo, e que o segundo apontamento, é rever no projeto de lei as condições de concessões de benefício e demais apontamentos da procuradoria. O mesmo informa que esse parecer foi enviado para o Conselho para que se possa fazer as devidas correções no texto, o mesmo informa que a Lei Aldir Blanc ainda não possui regulamentação e que também é um auxílio emergencial, o que não impedi o andamento da lei emergencial local, mas que se deve avaliar a possibilidade de que o artista que receber a lei emergencial local possa ficar impossibilitado de receber o auxílio da Lei Aldir Blanc com base na sua regulamentação. O conselheiro Luiz pergunta se há algum impedimento referente ao recebimento do auxílio emergencial local e o auxílio referente a Lei Aldir Blanc. O conselheiro Eder informa que com base no parecer jurídico, pode constar na regulamentação da Lei Aldir Blanc um impedimento referente ao recebimento do auxílio com base no recebimento de auxílios locais. O conselheiro Luiz acrescenta que isso é um questão simples apenas de redação da lei local. O conselheiro Jason aponta que, a lei emergencial local para ter prosseguimento aguarda apenas as correções textuais e a regulamentação da Lei Aldir Blanc de uma forma indireta. Ficando assim formada um grupo de trabalho pelos conselheiros: Luiz, Camila, Elaine e Katia, para a revisão do projeto de lei com base no parecer jurídico apresentado. Tendo com prazo firmado a apresentação dessa revisão até as 13h00 do dia 05 de agosto de 2020. Referente a Comissão Aldir Blanc, o conselheiro Eder informa que a mesma vem se reunindo e que através da setoriais vem buscando as conclusões da classe artística e que apesar de ainda não haver a regulamentação vem buscando encaminhar os processos. O conselheiro Luiz informa, que a Comissão vem atuando de forma ativa e que junto com as setoriais vem buscando afinar as demandas da classe artística. O conselheiro Jason informa que já foi construído o cadastramento que a Lei pede, e que a Comissão vem trabalhando no momento na elaboração dos editais e que é necessário a colaboração de todos dentro da sua linguagem, através da suas setoriais. Referente ao Edital de Fomento, o conselheiro Eder informa que aguarda ainda alguns anexos que se encontram pendentes para dar encaminhamento nos processos e que o item 4.1 referente a Comissão de Avaliação dos Projetos, formada pela Secretaria com um valor R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por projeto para cada parecerista, tendo base na existência do Edital de Parecerista de 2018 e que se faz necessário fecharmos a formação dessa comissão no conselho. O conselheiro Jason questiona se a questão colocada é referente a manutenção dos pareceristas e dos respectivos valores para o Edital de Fomento. O conselheiro Luiz, informa que a questão do pagamento dos pareceristas está diretamente ligado a questão do orçamento, que pelo à LDO apesar de sabermos que a mesma sempre tem a expectativa de um valor um pouco maior, a Secretaria terá um aporte superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões) e com base na própria fala do prefeito Rogerio Lins não houve uma queda expressiva na arrecadação, então tais valores referentes ao pagamento dos pareceristas pode estar discriminados no próprio orçamento da cultura. O conselheiro Eder, coloca a situação que se a regulamentação da Lei Aldir Blanc impedir



que o artista receba o auxílio emergencial municipal, terá que ser pensado outras medidas para auxiliar os artistas com os valores do fundo, sendo o Edital de Fomento uma alternativa e que nessa situação temos que trabalhar com o dinheiro do fundo. O mesmo coloca se o Edital de Fomento for para o ano de 2021, não terá problemas o pagamento dos pareceristas com os recursos da Secretaria, mas que tem que se pensar na necessidade do mesmo ser realizado ainda esse ano. O conselheiro Luiz, coloca que se deve sim pensar em todos os cenários possíveis, mas que não havendo a possibilidade de se utilizar os recursos do fundo como auxílio emergencial que possamos pensar em outro edital, tendo como exemplo o Fique em Casa com Arte, o mesmo coloca o Edital de Fomento para 2021 já com a dotação orçamentária estabelecida. O conselheiro Jason, coloca que temos o Edital de Pareceristas vigente e temos a proposta do Edital de Fomento que ainda busca aprovação e que realmente, a aprovação do Edital de Fomento é o importante nesse momento, e que os outros cenários devem ser avaliados em outro momento. O mesmo informa que os anexos pendentes já estão sendo enviados. O conselheiro Luiz, informa que o Conselho foi surpreendido com a falta desses anexos e que com base nos apontamentos da Secretaria vem providenciando o que se encontra pendente. Ficando acordado o envio dos anexos pendentes até o dia 05 de agosto de 2020 e a manutenção do ponto 4.1 com os valores sendo destinados do orçamento da Secretaria para o pagamento dos pareceristas, havendo algum impeditivo para utilização dos recursos do fundo para o pagamento do auxílio emergencial, este colegiado vai buscar outras formas de viabilizar tal repasse aos artistas. O conselheiro Luiz, inicia a pauta referente ao Orçamento da Secult, levantando o não cumprimento do acordo firmado com o próprio prefeito Rogerio Lins que institui uma comissão para elaboração do orçamento referente ao ano de 2020, comissão essa que levantou 18 pontos principais com base em conversa com a classe artística, através das setoriais para serem implementados no orçamento e que teve seu trabalho interrompido sem justificativa. O mesmo aponta que o orçamento deste ano prevê um gasto de R\$ 6.610.600,00 (seis milhões e seiscentos e dez mil e seiscentos reais) para folha de pagamento de funcionários, R\$ 2.466.641,00 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta e um reais) para reformas dos próprios públicos, R\$ 730.638,00 (setecentos e trinta mil e seiscentos e trinta e oito reais) promoções de práticas corporais culturais e de lazer, R\$ 362.003,00 (trezentos e sessenta e dois mil e três reais) para fomento e R\$ 5.549,00 (cinco milhões e quinhentos e quarenta e nove mil reais) para gestão compartilhada. Sendo solicitado o orçamento referente ao ano de 2019, e com base em informação da Seplag referente ao contingenciamento de 30% (trinta por cento) que ocorreu sobre o orçamento, foi avaliado que o contingenciamento não atua de forma igual em todas as rubricas, sendo que certas rubricas tiveram um contingenciamento bem superior a outras. O mesmo coloca a aprovação da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) na Câmara Municipal, sendo que a mesma prevê um orçamento de R\$ 20.381.824,00 (vinte milhões e trezentos e oitenta e um mil e oitocentos e vinte quatro reais), sendo destinado a gestão compartilhada um valor de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) mais de 80% (por cento) do orçamento,



COMCULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

um repasse maior do que o orçamento total do ano de 2020. O conselheiro Luiz, questiona esse orçamento e por que a sociedade civil não participou da construção do mesmo, e se a Secretaria pretende discutir esse orçamento. O conselheiro Eder, afirma que a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) é uma previsão e que não existe terceirização e sim gestão compartilhada, e que o aumento dos valores prevê a ampliação da gestão compartilhada em outros próprios como: a praça das artes e o Espaço Grande Otelo, e que este será o maior orçamento para cultura da nossa cidade. O mesmo aponta que a Secretaria sempre vai estar aberta para entender e discutir todo e qualquer apontamento e sentimento da classe artística. O conselheiro Eder informa que hoje a gestão compartilhada atua nos dois Ceus das Artes da cidade, sendo eles no jardim Primeiro de Maio: Camila da Silva Rossafa e no jardim Bonança: Yolanda Ribeiro, com mais de 30 atendimentos/mês. O conselheiro Luiz, questiona onde pode ter acesso ao orçamento e planejamento anual dessas Organizações Sociais que atuam na cidade. O conselheiro Eder afirma que trabalha com transparência e pode buscar mecanismos para disponibilizar todos esses dados juntamente com a Seplag na Plataforma Osasco Participa. O conselheiro Luiz, aponta que o valor destinado a gestão compartilhada praticamente triplica para o ano de 2021 e qual vai ser o impacto disso nas ações oferecidas, e por que outras rubricas também não tiveram um aumento proporcional a da gestão compartilhada. O conselheiro Eder, afirma que o aumento dos valores é referente a ampliação da gestão em outros próprios públicos e que tal valor inicial contempla o custo de implantação e que este valor deve sofrer queda com base apenas no custeio das ações nos próximos anos. O conselheiro Eder informa que a gestão compartilhada realiza várias ações previstas no Plano Municipal de Cultura e que as mesmas tem uma ótima avaliação da comunidade e que não pode paralisar as ações por não ter ocorrido um diálogo no passado e que vem buscando excelência nas ações da cultura. O mesmo coloca que ainda será aberto um edital para buscar as melhores ofertas e prestação de serviço para ocupar esses novos espaços e que foi feito um estudo e levantamento que comprovam que a Secult conseguirá cumprir com todas suas ações e obrigações para o próximo ano. O conselheiro Luiz, afirma que o Plano de Cultura é uma lei e que em conjunto deve ser elaborado as ações para a cultura na cidade, e que os debates devem ocorrer antes das ações para construir ações relevantes. O mesmo levanta que, com base na lei complementar n 369 de 13 de setembro de 2019, que prevê a reestruturação administrativa da Secretaria da Cultura, a Secretaria possui um número expressivo de funcionários para cumprir as demandas, o mesmo questiona onde estão estes funcionários e que é necessário um diálogo maior sobre a construção cultural na cidade. A conselheira Camila, aponta que precisamos discutir a gestão compartilhada na cidade e que não existe ainda um repasse direto para o Fundo de Cultura e nem um Edital de Fomento na cidade, para investirmos tanto em gestão compartilhada sem as devidas avaliações. A conselheira Edna, afirma que é necessário a escuta da sociedade civil para se entender as reais necessidades da cidade, que não se pode pensar em cultura e ações culturais sem um amplo debate. O conselheiro Eder, aponta que todas as emendas foram destinadas a covid-19 e que vem buscando



alternativas para liberar algumas emendas e que não se tem previsão para realização da segunda edição do Festival Fique em Casa com Arte. O conselheiro Luiz, propõem a realização de um fórum independente de arte, cultura, artesanato e trabalho, buscando um amplo debate sobre o orçamento, sua popularização e controle. O conselheiro Jason, questiona se já está sendo pensado o repasse proposto pela própria Secretaria ao Fundo de Cultura no orçamento de 2021. O conselheiro Eder, afirma que foi criada a iniciativa do repasse ao Fundo de Cultura. A conselheira Camila coloca que o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) que foi apresentado ao Conselho por parte da Secult não contemplam as necessidades e com base em cidades como Jandira que é bem menor que Osasco e possui um repasse bem superior, este valor se torna irrisório perto ao repassado para as gestões compartilhadas, e que o Conselho reafirma a proposta colocada em reunião de 10 % (dez por cento) do orçamento ou R\$ 2.000.000,00 (dois milhão de reais) o que for maior. O conselheiro Luiz, levanta a necessidade de retornarmos o debate sobre as 18 ações levantadas pela comissão sobre o orçamento no ano passado. O conselheiro Eder, afirma que será a primeira gestão que vai fazer um repasse direto para o Fundo de Cultura e que tal ação foi deliberada nesse colegiado. A conselheira Camila, coloca que o repasse para o fundo não pode ser pensado no âmbito de reposição, mais sim uma dotação fixa, e que o fundo não foi utilizado até hoje por questões que vão além dos esforços do Conselho, sendo que por anos o Edital de Fomento está parado no jurídico. O Conselheiro Luiz, propõem como encaminhamento da pauta, a realização do fórum e o retorno dos debates sobre as 18 ações levantadas no ano passado. O Conselheiro Eder, propõe a realização de uma reunião extraordinária para o dia 07 de agosto de 2020 as 17h00, para apresentação do cadastramento referente a Lei Aldir Blanc, o conselheiro Luiz propõe a realização de uma reunião extraordinária no dia 11 de agosto de 2020 as 18h00, referente a LOA (Lei Orçamentária Anual). Não havendo mais nada a respeito, encerro este registro Jason Nunes da Silva, primeiro secretário do ComCultura.

<https://www.facebook.com/culturaos/videos/3274359995958745>

ATA DA COMISSÃO ELEITORAL – COMCULTURA – BIÊNIO – 2020/2022 - ELEITORES E CANDIDATOS

No dia 14 de Novembro de 2020 Após verificação dos documentos enviados, pela Comissão Eleitoral, sendo os membros Srs. Gerson Almoster – representante indicado pelo segmento de Artes Cênicas (Teatro/Circo); Washington Luís Soares Pereira – representante indicado pelo segmento de Artes Plásticas e Grafite; Edson Lopes da Silva – representante indicado pelo de segmento Artesanato, André Menck Melo de Quevedo – representante indicado pelo segmento de Música e Stefany Neves de Borba – representante indicada pelo segmento Audiovisual, de acordo com o que foi proposto no regulamento das eleições do Conselho de Cultura de 2020, **declaramos que os eleitores que estão Aptos a participar do processo eleitoral são os Srs.:** Gerson Antonio Almoster, Edson Elias de Souza Silva, Edna de Souza Machado Simão, Caio Levy de Souza Rodrigues, Vidal Bento da Silva, Luzia Cristina Jorge Pereira, Rafael Felipe Bastos Bittencourt Santos, Edson Lopes da Silva, João Matheus Girelli Bezerra, Jason Nunes da Silva, Leonardo Mota Nunes, Edson Elias de Souza Silva, Paulo Cesar Barros, Wanderlei Antonio de Oliveira, Alex De Oliveira, Natassia Crystina Reigota Perez de Araujo Muniz, Gustavo Alves Barreto Lima, Camila Jesus Costa Melo, Yasmin Gabrielle Oliveira dos Santos, João Vitor de Melo Neto, Odailton Pollon Lopes, Iohann Iori Thiago, Lavínia Fernandes da Silva, Janaína da Silva Araújo Sousa, Carolina Barroso de Souza, Romeo Ribeiro de Campos, Lairce da Silva Paulo, Stefany Neves de Borba, Luiz Carlos Checchia, Daniela França, Alessandro de lima ferreira, Katherin Garcia Duarte da Silva no dia 22 de Novembro de 2020 e de acordo com a inscrição, envio dos documentos e verificação das atas enviadas pelas setoriais, das reuniões onde as setoriais indicaram seus candidatos, conforme o regimento das eleições, **os inscritos que são estão Aptos para serem candidatos são os Srs.:** Edson Elias de Souza Silva – candidato a cadeira da setorial de Patrimônio Cultural e Histórico, Edna de Souza Machado Simão – candidata a cadeira da setorial de Artesanato, Luzia Cristina Jorge Pereira candidata a cadeira da setorial de Artes Cênicas, Paulo Cesar Barros – candidato a cadeira da setorial de Artes Cênicas, Alex De Oliveira – candidato a cadeira da setorial de Dança e capoeira, Camila Jesus Costa Melo – candidata a cadeira da setorial de Audiovisual, João Vitor de Melo Neto – candidato a cadeira da setorial de Literatura, Iohann Iori Thiago – candidato a cadeira da setorial de Patrimônio Cultural e Histórico, Lavínia Fernandes

da Silva – candidata a cadeira da setorial de Artes Visuais e Grafite, Luiz Carlos Checchia, – candidato a cadeira da setorial de Artes Cênicas, Alessandro de Lima Ferreira – candidato a cadeira da setorial de Música e Rafael Felipe Bastos Bittencourt Santos – candidato a cadeira da setorial de Audiovisual – Daniela França – candidata a cadeira da setorial de Artes Visuais e Grafite.

Declaramos que os candidatos que estão Inaptos a participar do processo eleitoral são os Srs.: Caio Levy de Souza Rodrigues – candidato a cadeira da setorial de Artes Cênicas, Natassia Crystina Reigota Perez de Araujo Muniz – candidata a cadeira da setorial de Dança e Capoeira e Odailton Pollon Lopes – candidato a cadeira da setorial de Dança e Capoeira, não podem ser aceitas, pois de acordo com o regimento das eleições, os candidatos devem ser indicados pelas setoriais, e o nome desses artistas não aparecem nas atas (se puder coloque as datas dessas Atas, tipo do “dia tal até o dia tal”) de indicados, encaminhada pelas setoriais, portanto os mesmos só podem se inscrever como eleitores



Presidente da Comissão



Secretária



Jenan Almonte
Odailton Pollon Lopes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 02/2020
PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS
Ações Emergenciais destinadas ao setor Cultural

A Prefeitura Municipal de Osasco, por meio da Secretaria da Cultura, no uso de suas atribuições, faz saber que, nos termos do “**Item 9 – Do Cronograma**” **Edital 002/2020**, divulga a lista dos **projetos inscritos**. As inscrições aqui divulgadas serão submetidas a análise e avaliação pela Comissão Avaliadora, conforme edital.

LINGUAGEM AUDIOVISUAL

Protocolo Atendimento	Nome do Resp.	ITEM 5.8
Linguagem AudioVisual - FC.00528	Maria da Paixão de Jesus	Não Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00521	Gustavo Lima Batista	Não Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00520	Gustavo Lima Batista	Não Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00519	Rafael Francisco de Lima '	Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00517	Rafael Francisco de Lima '	Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00513	Rafael Francisco de Lima '	Não Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00508	Gerson Antonio Almoster	Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00505	Lucas Costa Fraga	Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00502	Thais Neres de Oliveira	Não Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00498	Diego Soares Ferreira Santos	Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00497	Jonatas Giovani Venturini	Não Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00494	nathalia negrao blasek	Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00492	Vinicius Ramos Braga	Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00490	Gabriel Giomarelli da Silva	Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00487	Beatriz Giomarelli da Silva	Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00486	ELSON CESAR LEITE DA SILVA	Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00483	Diego Soares Ferreira Santos	Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00480	Gustavo Olveira Machado	Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00479	Paulo Henrique Morales	Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00478	Thais Neres de Oliveira	Não Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00472	Daniela Carinhanha de Souza	Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00470	Paulo Henrique Morales	Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00468	André Ribeiro De Moura	Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00466	Felipe Honorato de Menezes	Não Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00462	Danielle Millene Lima	Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00460	Lavínia Fernandes da Silva	Não Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00454	Thais Neres de Oliveira	Não Preferencial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA

Linguagem AudioVisual - FC.00453	Felipe Honorato de Menezes	Não Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00449	Adriano Ferreira dos Santos	Não Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00448	Adriano Ferreira dos Santos	Não Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00447	Felipe Honorato de Menezes	Não Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00446	Adriano Ferreira dos Santos	Não Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00445	Adriano Ferreira dos Santos	Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00444	Adriano Ferreira dos Santos	Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00438	Gustavo Lima Batista	Não Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00437	Gustavo Lima Batista	Não Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00436	Gustavo Lima Batista	Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00435	Gustavo Lima Batista	Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00433	Claudio Aparecido Virgílio Augusto	Não Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00432	Thais Neres de Oliveira	Não Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00431	Thais Neres de Oliveira	Não Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00424	Camila Penna de Lima	Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00423	Rafaella Domingos	Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00421	Camila Penna de Lima	Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00418	Diogo Guedes Silva	Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00417	Claudio Aparecido Virgílio Augusto	Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00414	Marizete Maria Pereira de Campos	Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00396	Nicole Reys Bilbao	Não Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00370	Thais Neres de Oliveira	Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00354	Caio Levy de Souza Rodrigues	Não Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00322	Thainá de Freitas Souza de Oliveira	Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00310	Bruna Carolina da Silva	Não Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00272	Felipe Honorato de Menezes	Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00268	KATHERIN GARCIA DUARTE DA SILVA	Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00262	Bruna Carolina da Silva	Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00196	Bruna Carolina da Silva	Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00181	Sergio Lopes Cardoso	Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00180	Reinaldo de Oliveira Filho	Não Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00177	Eli Cecilia Pereira	Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00176	Reinaldo de Oliveira Filho	Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00161	Anne Érika da Silva Vidal	Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00137	Camila Maiara Kokott	Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00134	Eduardo Rufino de Oliveira	Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00123	Bruno Aquino Pereira	Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00116	ISRAEL ANTONINI	Não Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00115	Felipe Barros Saboia	Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00112	Eduardo Rufino de Oliveira	Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.00096	jairo gambogi de barros neto	Não Preferencial
Linguagem AudioVisual - FC.0085	Thiene Ocumura Garrido	Preferencial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA

LINGUAGEM ARTES VISUAIS

Protocolo Atendimento	Nome do Resp.	ITEM 5.8
Linguagem Artes Visuais - FC.00525	Maria da Paixão de Jesus	Não Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00522	Rafael Augusto de Souza	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00516	Washington Luis Soares Pereira	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00515	GABRIEL DE OLIVEIRA ROCHA	Não Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00511	Kwame Mariano do nascimento	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00510	Lavínia Fernandes da Silva	Não Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00509	Gustavo Olveira Machado	Não Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00504	Gustavo Olveira Machado	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00500	Rafael Augusto de Souza	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00496	Francisco Matias Cepeda Rebelo	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00491	GABRIEL DE OLIVEIRA ROCHA	Não Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00488	Lucas Damazio morgado	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00485	Bruna Lima Santana	Não Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00484	Eduardo Rufino de Oliveira	Não Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00482	Gustavo Olveira Machado	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00477	Bruna Duarte Santos	Não Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00476	Bruna Lima Santana	Não Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00475	Bruna Duarte Santos	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00474	Bruna Lima Santana	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00473	GABRIEL DE OLIVEIRA ROCHA	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00471	Daniela França Bezerra	Não Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00469	Rodrigo Fernando Simoncini	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00467	André Ribeiro De Moura	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00465	Bruna Lima Santana	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00464	Fernando Ramos Amorim	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00463	Danielle Millene Lima	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00458	Camila Jesus Costa Melo	Não Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00456	Camila Jesus Costa Melo	Não Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00450	Marcio Meiado	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00443	Daniela França Bezerra	Não Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00442	Eduardo Rufino de Oliveira	Não Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00440	Karina Ernane da Costa	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00439	Karina Ernane da Costa	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00434	GABRIEL DE OLIVEIRA ROCHA	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00430	Daniela França Bezerra	Não Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00429	Rafael Nunes Figueiredo	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00428	Claudio Aparecido Virgílio Augusto	Não Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00427	Daniela França Bezerra	Não Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00426	Thais Neres de Oliveira	Não Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00422	Lígia	Não Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00420	Lígia	Não Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00419	MARIZETE MARIA PEREIRA DE CAMPOS	Preferencial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA

Linguagem Artes Visuais - FC.00416	Marcelo Antonio Rosello Galiarde	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00413	Lígia	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00412	Gilmar ferreira da silva filho	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00410	Gilmar ferreira da silva filho	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00408	Lígia	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00404	Rafaella Domingos	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00359	MARIZETE MARIA PEREIRA DE CAMPOS	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00290	Maria Helena Fogo Santana	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00280	Nivalmir José Santana	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00265	Sidney Lopes da silva	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00251	Milene Rodrigues da Silva	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00250	Lucas Pereira de Barros	Não Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00233	Marta Lúcia de Carvalho	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00200	JANAINA GUIMARÃES MONTEIRO	Não Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00199	JANAINA GUIMARÃES MONTEIRO	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00182	Daniela França Bezerra	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00169	Lucas Pereira de Barros	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00152	Stephane Paula de Melo Lima	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00131	Maria Isabel Mussi	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00122	Ronaldo Anacleto de Sousa Junior	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00095	JANAINA GUIMARÃES MONTEIRO	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00093	Romeo Ribeiro de Campos	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00092	Nivalmir José Santana	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00089	Romeo Ribeiro de Campos	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00082	Rafael Nunes Figueiredo	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00076	JANAINA GUIMARÃES MONTEIRO	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00071	Julio Cesar Mineto da Silva	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00066	Olívia Marquioli de Moraes Rodrigues	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00055	Diego Vulcanis da Cunha	Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00053	Nyl henrique de Lima Pinheiro	Não Preferencial
Linguagem Artes Visuais - FC.00049	Edvaldo Rodrigues da Silva	Preferencial

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA INTERNA N° 61/2020**

“Dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 12.399, de 23 de março de 2020 e dá outras providências.”

IZILDA APARECIDA ORLANDO SILVA, Secretária Municipal de Educação em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a organização Mundial de Saúde classificou, em 11 de março de 2020, a Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), como pandemia mundial;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de transmissão do vírus pelo contágio de pessoas infectadas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.494, de 10 de junho de 2020, alterado pelo Decreto nº 12.499, que dispõe sobre as medidas a serem tomadas no âmbito da administração municipal em especial as dinâmicas internas relativas a cada Secretaria;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.560/2020, de 12 de agosto de 2020, que dispõe sobre a retomada da jornada de trabalho presencial do grupo referido nas alíneas “b” e “c” do inciso III, do Decreto nº 12.392, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.672, de 16 de novembro de 2020, que prorroga a medida de quarentena que trata o Decreto nº 12.399, de 23 de março de 2020 até 30 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Interna nº 28/2020, que dispõe sobre a Organização para as Atividades Pedagógicas Remotas dos Supervisores, Assistentes Técnicos Pedagógicos, Gestores, Docentes e demais Profissionais da Educação;

CONSIDERANDO a Portaria Interna nº 40/2020, que dispõe sobre a retomada gradual das atividades e atendimento ao cidadão no âmbito das unidades educacionais municipais e nos órgãos administrativos da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO a Portaria Interna nº 52/2020, que institui novas providências ao servidores que se encontram em trabalho remoto e prorroga as medidas adotadas no Decreto nº 12.399 e nas demais Portarias da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam mantidas as medidas adotadas nas Portarias Internas nº 15/2020, nº 28/2020, nº 40/2020 e nº 52/2020 **até o dia 30 de novembro de 2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro do ano em curso, sem prejuízo de demais medidas que vierem a ser necessárias.

Osasco, 17 de novembro de 2020.

IZILDA APARECIDA ORLANDO SILVA
Secretária de Educação em Exercício

Portaria nº 62/2020

José Toste Borges, Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS FUNDEB no Município de Osasco eleitos no dia 02 de dezembro de 2019, em conformidade com a Lei 4.156 de 10 de outubro de 2007 e pela Lei 4.804, de 24 de maio de 2017, para o mandato de 2020 a 2022, a saber:

PRESIDENTE

João Henrique Oliveira da Silva

VICE- PRESIDENTE

Aton Rodrigo Alves de Souza Santos

Osasco, 18 de novembro de 2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo nº 015.864 de 14/10/2020

Interessado: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Assunto: PAGAMENTO INDENIZATÓRIO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Considerando os elementos que constam no processo administrativo em referência, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 11.901, de 10 de dezembro de 2018, AUTORIZO o pagamento indenizatório à empresa ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 14.974.969/0001-78, no valor total de R\$ 61.096,32 (Sessenta e um mil e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para demais providências.

Osasco, 18 de novembro de 2020.

José Toste Borges
Secretário de Educação



**Conselho Municipal de Acompanhamento e
Controle Social do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e de
Valorização dos Profissionais da Educação**

Lei Municipal 4.135 de 05 de julho de 2007 alteradas pela Lei 4.156 de 10 de outubro de 2007.

FUNDEB

ATA AGOSTO 2020

Aos trinta e um dias de agosto de dois mil e vinte, as 8h30min, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do FUNDEB: Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Cleonice Luzia Vieira, Thais Cristina Lucena Bassan, Elida Liliani Ribas Assunção, Glória Paula Sobral Fernandes, Danusa Resende Floria, Evandro Cesar Cassiano e Priscila Yuri Fukushima. Por motivo de falta de quórum não pudemos dar prosseguimento a reunião, portanto foi decidido reagendar a reunião para o dia dois de setembro (quarta –feira) no mesmo horário em caráter emergencial. Alguns conselheiros justificaram sua ausência posteriormente e todos os membros do conselho foram notificados sobre o reagendamento da reunião. Eu Evandro lavrei a presente ata.



**Conselho Municipal de Acompanhamento e
Controle Social do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e de
Valorização dos Profissionais da Educação**

Lei Municipal 4.135 de 05 de julho de 2007 alteradas pela Lei 4.156 de 10 de outubro de 2007.

FUNDEB

ATA FEVEREIRO 2020

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, reuniram-se no Centro de Formação os conselheiros para reunião ordinária do FUNDEB Silvia Gorobets, Deiverson Diego Amarante, Elizabeth Mendes Fernandes, Maria das Graças dos Santos Silva, Marcia Tavares do Nascimento e Eunice. O presidente iniciou a reunião dando boas vindas ao ano letivo de 2020, justificou a ausência da reunião do dia 10/02/20, devido as chuvas fortes e com o decreto pelo prefeito. O presidente conversou com o colegiado sobre a importância da confecção do certificado de honra ao mérito ao longo do mandato, foi direcionado ofício para o prefeito e cópia para o Toste, sobre a organização da posse dos novos conselheiros. Foi feito ofício para a Secretaria de Educação indicar os novos representantes. Será ligado no setor de finanças para agendar a visita. A conselheira Silvia falou sobre o curso oferecido pelo Programa Formação pela escola, os interessados fazer pré inscrição, com carga horária de 60 hrs, certificado e duração 30 dias, a distância EAD. O presidente justificou com atestado sua ausência na assinatura da prestação de contas. O Conselheiro e Presidente Deiverson leu para os conselheiros o relatório final sobre o processo administrativo da denúncia da supervisora da Escola CEMEI Mario Quintana em que atual e da qual foi dado “arquivamento”. Próxima reunião será dia 09/03/2020 e convocação para os novos conselheiros. Eu, Deiverson lavrei a presente ata.



**Conselho Municipal de Acompanhamento e
Controle Social do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e de
Valorização dos Profissionais da Educação**

Lei Municipal 4.135 de 05 de julho de 2007 alteradas pela Lei 4.156 de 10 de outubro de 2007.

FUNDEB

ATA JULHO 2020

Aos vinte e sete dias do mês de Julho de dois mil e vinte as 8he30min, reuniram-se os membros do Conselho do FUNDEB: através da plataforma de reuniões Google Meet respeitando assim as normas de segurança pública conforme decisão tomada anteriormente. Iniciamos a reunião com a leitura da Ata da reunião realizada anteriormente no dia 28/06/20, sendo que esta leitura foi feita pelo conselheiro Aton, a ata foi aprovada por todos os conselheiros após alguns esclarecimentos e observações, e em seguida o presidente João nos comunicou sobre o ofício número: 3/2020 encaminhado à secretaria de finanças, e o conselheiro Aton fez a leitura do documento, este ofício foi enviado antes da visita realizada no dia 21/07 pela comissão de finanças, para solicitar que os documentos da prestação de contas estivessem organizados como era de praxe nas visitas feitas anteriormente pelo conselheiros da comissão da gestão anterior(conforme nos foi relatado por eles), tendo em vista que na última conferência realizada pela equipe de finanças os documentos apresentados não estavam claros e concisos gerando certas dúvidas e dificuldades na compreensão e entendimento , foi solicitado portanto no documento esta necessidade de clareza nos documentos da prestação de contas , inclusive relatando quais os documentos que serão cobrados pelo conselho, para que tais dúvidas sejam sanadas e possamos realizar nossa fiscalização de maneira mais eficaz e objetiva. O presidente João nos comunicou sobre o email enviado pela secretaria de finanças aos membros do conselho com as planilhas de folha de pagamento analíticas, para que possamos analisar e tirar nossas dúvidas, após a visita realizada pelos conselheiros: Thais, Danuza, Cleo, Aton e João , foram levantados novamente alguns pontos que precisam ser esclarecidos sobre a documentação apresentada e um novo ofício será encaminhado ao setor de finanças, solicitando maiores esclarecimentos, pois, necessitamos que a fiscalização da prestação de contas seja feita de maneira precisa para que não haja nenhum tipo de problema com o Tribunal de Contas da União, após o presidente João nos explicar a necessidade do novo ofício todos os conselheiros concordaram com seu encaminhamento, o conselheiro Aton nos comunicou também sobre duas funcionárias da unidade escolar em que trabalha que não fazem mais parte da equipe atual e ainda assim constam nas planilhas apresentadas como parte da equipe da unidade, ou seja não foi feita esta atualização nas planilhas apresentadas, além de expor outras informações divergentes que precisam ser verificadas, a conselheira Thaís ressaltou a importância dos conselheiros que fazem parte da rede de funcionários públicos do município e portanto sabem quem são os membros de sua equipe escolar ,verificarem com atenção as planilhas no intuito de verificar se equipe escolar apresentada nas planilhas está condizente com a equipe escolar atuante em suas unidades. João nos relatou que esteve com a funcionária Lucia da secretaria da educação juntamente com o conselheiro Aton solicitando os números referentes ao primeiro trimestre de 2020, porém estes dados ainda não foram enviados ao conselho, pra que seja feito um parecer técnico que deve ser apresentado ao Ministério Público, precisamos manter nosso trabalho de maneira transparente, foi discutida também a necessidade de criarmos redes sociais para que seja levada a público as informações pertinentes sobre o trabalho que o conselho está desenvolvendo ressaltando que não devemos tornar tais páginas uma fonte de posicionamento político pessoal, devemos primar pela



**Conselho Municipal de Acompanhamento e
Controle Social do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e de
Valorização dos Profissionais da Educação**

Lei Municipal 4.135 de 05 de julho de 2007 alteradas pela Lei 4.156 de 10 de outubro de 2007.

FUNDEB

imparcialidade e divulgar as informações de maneira clara e objetiva, inclusive o presidente João disse que já criou uma página no facebook e se dispôs incluir os membros do conselho que tiverem interesse como gerenciadores da página para que todos os conselheiros possam ter acesso as informações e o conteúdo que julgarmos ser necessário divulgar.Eu Evandro lavrei a presente Ata.



**Conselho Municipal de Acompanhamento e
Controle Social do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e de
Valorização dos Profissionais da Educação**

Lei Municipal 4.135 de 05 de julho de 2007 alteradas pela Lei 4.156 de 10 de outubro de 2007.

FUNDEB

ATA JUNHO 2020

Aos vinte e oito dias de junho de dois mil e vinte, as 08h30min reuniram-se os membros do conselho municipal do FUNDEB, Elida Liliane Ribas Assunção, Priscila Yuri Fukushima, Thais Cristina Lucena Bassan, Glória Paula Sobral Fernandes, Evandro Cesar Cassiano, Sheila Aparecida Thimóteo, Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Cleonice Luzia Vieira, Marisa Rocchini, Andréa Cruz Melo, Thiago Henrique Rossafa, Alan Vinicius Melo de Sousa e João Henrique Oliveira da Silva, através da plataforma de reuniões Google Meet (respeitando assim as normas de segurança de saúde propostas pelos governos estadual e municipal com relação à pandemia do COVID-19), fica decidido, portanto que nossas próximas reuniões seguirão sendo realizadas via internet, até que haja possibilidade e autorização para o retorno de reuniões presenciais. As conselheiras Rosa Amorim e Maria das Graças Santos Silva não participaram da reunião por motivos pessoais e justificaram sua ausência posteriormente. O presidente João iniciou com a leitura da ata última reunião realizada no dia 16/03/20 e não houve nenhuma objeção sobre os assuntos relatados, portanto a ata foi aprovada por todos os conselheiros, em seguida tivemos a posse da mesa diretora do conselho sendo: João Henrique Oliveira da Silva - presidente, Aton Rodrigo Alves de Souza Santos vice-presidente, Evandro Cesar Cassiano – primeiro secretário, Sheila Aparecida Thimóteo -segunda secretária, ressaltando que a eleição da mesa diretora foi realizada anteriormente no dia 16/03/20.O presidente João explicou que não houve visitas do grupo de finanças à secretaria de educação e que a fiscalização dos meses de Janeiro,Fevereiro e Março ainda não ocorreram devido a pandemia, na ultima vez que houve o convite da secretaria de finanças para a conferência de notas e prestação de contas onde estiveram presentes Deiverson,João, Aton, Sheila e Marcia Tavares apenas foram conferidas notas dos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2019 que foram apresentadas aos demais conselheiros em nossa reunião anterior, foi questionado pelo presidente a disponibilidade a comissão de visitas de marcar uma nova data para que esta visita seja feita o mais breve possível,tendo em vista que ainda não houve um convite por parte da prefeitura para que ela aconteça, além de ser extremamente necessário e urgente a conferência das notas do primeiro trimestre de 2020 é preciso ressaltar que as notas do último trimestre de 2019 não estavam claras, sendo que isto foi questionado verbalmente na última visita e ainda não houve nenhum posicionamento da funcionária Elisandra (responsável pelas notas), a conselheira Taís questionou se houve este retorno por parte da funcionária Elizandra e o presidente João disse que ainda não , o conselheiro Aton disse que seja faz necessário com urgência este posicionamento do setor de finanças e também ressaltou a necessidade de uma nova visita. Em nossa última reunião foram definidos também os conselheiros que participarão das comissões de visitas ao setor de finanças sendo: Cléo, João, Aton, Taís, Sheila, Tiago e Andrea e na comissão de visitas às unidades escolares os participantes são: Glória Paula, Priscila, Aton, João, Claudio, Evandro, Tiago, Rosa e Marisa. O presidente João leu em seguida o parecer técnico do Conselho Municipal de Educação onde ficou registrado que o processo de prestação de contas foi elaborado parcialmente por conta da pandemia visto que o município está em situação de emergência, instituído pela secretaria de saúde do município e pelo prefeito Rogério Lins através da portaria nº515/20, apresentou em seguida uma tabela com o



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Lei Municipal 4.135 de 05 de julho de 2007 alteradas pela Lei 4.156 de 10 de outubro de 2007.

FUNDEB

total de despesas do município com relação a secretaria de educação onde a prefeitura justifica que os recursos do Fundeb são utilizados em cem por cento na folha de pagamento dos funcionários da secretaria municipal da educação, os detalhes da planilha serão apresentados posteriormente aos demais membros do conselho presencialmente, ressaltou que foram feitas duas aprovações de prestação de contas mas que é preciso ocorrer as visitas para que novas aprovações sejam realizadas, também explicou como é feita essa aprovação de contas para os membros do conselho que ainda não tinham esta informação. O presidente João ressaltou a necessidade de fortalecermos o conselho sugerindo que os conselheiros convidem pais de alunos para participarem de nossas reuniões garantindo maior participação e envolvimento dos municíipes nas decisões que tomamos, o conselheiro Aton nos lembrou de informar aos pais que forem convidados a participar que os mesmos podem ser ouvintes das reuniões, porém não podem participar das votações relacionadas às decisões e providências que o conselho tomar. Eunice nos comunicou sobre a questão de os pais conselheiros não participarem da reunião, disse que foi necessário incluir dois novos nomes no cadastro no segmento pais de alunos sendo: Renata Pereira Custódio- titular e Isabel Barbosa - suplente, ambas além de serem mães de alunos da rede também são funcionárias da prefeitura o que facilita a participação no conselho, foi uma decisão emergencial, porém necessária e não houve oposição dos conselheiros. Eu, Evandro lavrei a presente ata.



Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Lei Municipal 4.135 de 05 de julho de 2007 alteradas pela Lei 4.156 de 10 de outubro de 2007.

FUNDEB

ATA MARÇO 2020 – Extraordinária

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte, reuniram-se no Centro de Formação os conselheiros para reunião extraordinária do FUNDEB, Deiverson Diego Amarante, Maria das Graças dos Santos Silva, Sheila Aparecida Thimóteo, Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Marisa Rocchini e Andrea Cruz Melo. O presidente iniciou a reunião dando boas vindas ao ano letivo de 2020. O presidente iniciou com a leitura da ATA da reunião do dia desessete do mês de fevereiro de dois mil e vinte, apresentação dos novos conselheiros presentes: Maria da Graça, Aton, Sheila, Andrea. Foi mencionado no dia da eleição a briga pela votação dos sindicatos Athemos e APOS, para fazer a democracia. Importante ser parceiro, respeitando cada um como ele é, citando como exemplo Marcia Tavares que sempre é parceria em todos os conselhos. Nota de repúdio sobre a posse, enquanto pessoa, ser humano, professor e presidente do conselho de uma forma bem íntegra defender o prefeito, mas ocorreu uma grande falta de comunicação e o prefeito é muito mal assessorado. Em seguida da posse pela não presença do prefeito a Sra. Ana Paula Rossi fez um comentário desagradável, indignação com a assessoria do prefeito que altera tudo de ultima hora e não comunica. Presidente reforçou sobre as ausências nas reuniões dos conselheiros. Sempre direcionar ofício para o Setor de Finanças e fiscalizar as entradas e saídas das verbas destinadas ao FUNDEB. Na proxima reunião precisa definir a mesa diretora: Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário e o 2º Secretário com os novos conselheiros. Conselheira Graça pediu a fala sobre a carta de repúdio, pois não aconteceu no CME e não acha viável no FUNDEB, pois a nossa preocupação sempre é o aluno, é a função primordial do conselho e fiscalizar, quando se utiliza dinheiro é mais complicado. A conselheira Andrea não concordou com a fala da Sra. Ana Paula Rossi, na posse, mas o grande problema continua sendo à comunicação, cobrar efetivamente de acordo com quantas pessoas estão presentes duas ou cinco, o conselho deve acontecer da mesma forma. Deiverson se justifica sobre a nota de repúdio sobre a posse, mesmo quem pode ter criticado a posse e hoje você não está presente. Valéria secretária do conselho é o braço direito de todos os conselhos, se ela se ausentar um dia ela será questionada. Recursos FUNDEB pago para professor preocupação de quem será o Presidente para o próximo mandato pois o conselho FUNDEB é um orgão fiscalizador, autonomia e do conselho, hoje estamos recebendo o regimento interno do conselho. Em 12/03/2020 as 08h00m na Secretaria de Finanças, Deiverson, Marcia e Aton gostaria de participar da análise das contas. Convite para o dia 12/03/2020 em primeira chamada às 19h00m e segunda chamada 19h30m na Sede da APOS, onde o presidente faz questão de constar na ATA pois vamos se tratar de reajuste salarial. Ficou definido próxima reunião para o dia 30/03/2020 segunda-



**Conselho Municipal de Acompanhamento e
Controle Social do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e de
Valorização dos Profissionais da Educação**

Lei Municipal 4.135 de 05 de julho de 2007 alteradas pela Lei 4.156 de 10 de outubro de 2007.

FUNDEB

feira às 08h30m, sobre a organização da posse dos novos conselheiros. O presidente Deiverson falou sobre o curso oferecido pelo Programa Formação pela escola, os interessados fazer pré inscrição, com carga horária de 60 hrs, certificado e duração 30 dias, a distância EAD. O presidente reforçou a necessidade de manter o certificado pois o mesmo pode ser utilizado conforme nosso plano de carreira. Eu, Deiverson lavrei a presente ata.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

Ata Reunião Extraordinária CME agosto 2020

Ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, as 08h30, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Eclício Vivini, 126, estiveram presencialmente reunidos os conselheiros Aton Rodrigues, Alessandra Bianca Cornaglia, Vera Navas Hammoud, Marcia Tavares do Nascimento, Danusa Resende Florio, Emily Samila Medeiros de Oliveira e Lucas Vieira de Jesus. E remotamente reunidos através da Plataforma Google Meet, os conselheiros Maria José Santos Oliveira, Maria de Fátima Francisco, João Henrique Oliveira da Silva e Maria Cecília Rombaldi. O conselheiro presidente Aton agradeceu a todos os presentes e justificou as ausências das conselheiras Zélia Lucas Patrício e Wanderly Piovan Vaalentin, ambas as conselheiras ausentes por motivos médicos.

1) Calendário Escolar: O Presidente conselheiro Aton iniciou a reunião apresentando o calendário escola elabora pela Secretaria de Educação. A conselheira Danusa questionou sobre dois feriados que estavam inclusos dentro do período de recesso no Calendário Escolar. A conselheira Vera respondeu que o período de recesso é contado em dias corrido e portanto, esse período incluiria os feriados. Logo em seguida o conselheiro Aton continuou ditando os dias depois do recesso que estavam como suspensão do expediente pelo decreto até 05 de junho como consta no Calendário Escolar. A conselheira Marcia Tavares, em seguida questionou sobre o primeiro decreto, pela interpretação da conselheira, tal decreto previa o início do trabalho remoto para as Unidades Escolares desde o início da pandemia, pois segundo a conselheira, muitas escolas da rede municipal se antecipou às portarias que foram publicadas posteriormente pela Secretaria de Educação. O conselheiro Aton disse que em algumas escolas, houve resistência dos professores em iniciar o trabalho remoto e que as portarias publicadas pela Secretaria deu respaldo para que pudesse ser cobrado dos professores a adesão ao trabalho remoto. A conselheira Marcia Tavares replicou dizendo que independente da resistência que houve por parte dos professores, algumas escolas realmente deram início ao trabalho remoto em Março e disse que isso precisa ser observado. A conselheira Alessandra disse as atividades iniciadas por algumas Unidades Escolares em março, foram isoladas e disse que em março, no início da pandemia a Secretaria ainda não tinha um plano de ação para o trabalho remoto. A conselheira Marcia disse que o primeiro decreto expedido amparava as escolas que iniciaram as atividades no começo da pandemia. Em seguida a mesma conselheira pontuou que é necessário observar as diretrizes do Conselho Nacional de Educação. Em seguida a conselheira Vera disse que o calendário ainda é referente ao primeiro semestre de 2020 e que precisa ser fechado. A conselheira ainda falou sobre as pendências que ainda precisa ser resolvidas no primeiro semestre como fechamento de notas e escrituração no sistema. Em seguida a conselheira Alessandra disse que é necessário priorizar, para fazer acontecer o que já está previsto na legislação. Falou sobre a situação atípica que a educação está vivendo e das dificuldades que as Escolas do Município estão enfrentando. Lembrou da grande quantidade de cadernos de atividades que ainda



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

não foram entregues e que muitos diretores estão se mobilizaram para entregar apostilas e cartões alimentação na casa dos alunos. A conselheira conclui sua fala dizendo que há realmente prejuízo na aprendizagem de todos os alunos nesse ano corrente. A conselheira Danusa questionou sobre já ter-se iniciado o 3º bimestre, levando em consideração a anormalidade que sonda o ano letivo. Em Seguida a Conselheira Alessandra disse que a preocupação é fechar o primeiro bimestre, e que o segundo ainda está com pendência e precisa-se começar a planejar o segundo semestre. A conselheira Danusa questionou sobre a suspensão dos dias letivos que se iniciou em 23 de março e terminou em 13 de maio, no entanto houve mais uma semana de 01 a 05 de junho em que houve também suspensão do expediente, pois esses dias estão dentro do período de dias letivos. A conselheira Vera respondeu que o calendário precisa garantir minimamente 180 dias letivos. A conselheira Marcia Tavares disse que precisavam ser observadas as diretrizes do Conselho Nacional de Educação, referente a elaboração do calendário. A conselheira Vera disse que apesar de o Município ter algumas particularidades de ações desenvolvidas por algumas escolas, existe o cumprimento de dias letivos que precisam estar no calendário, e que a Secretaria de Educação sugeriu ao conselho Municipal de Educação essa proposta de calendário adequada à situação o Município, pois a Secretaria de Educação está seguindo as diretrizes do estado, porém observando as especificidades do Município. A conselheira continuou dizendo que a proposta de dias que está no calendário foi elaborada de acordo com um estudo e acompanhamento das unidades da rede municipal.. A conselheira Marcia disse que as apostilas não garantem aprendizagem e que houve uma quantidade de escolas que não esperou a secretaria de educação para dar andamentos a atividades e que inclusive estava de acordo com a BNCC em os decretos que foram expedidos pela Prefeitura. A conselheira Vera disse que o calendário não poderia ser elaborado com particularidades referente a algumas escolas que se antecipou na elaboração de atividades e planejamento de ações. O conselheiro Lucas disse que o conselho precisa pensar nas particularidades do Município e que não há possibilidade de generalizar à todas as Unidades Escolares do Município, as ações e atividades que algumas escolas se anteciparam em realizar. O mesmo conselheiro ainda disse que o primeiro decreto não especificou as diretrizes que deveriam ser seguidas pelas unidades educacionais para o início do trabalho remoto durante a pandemia. A Conselheira Marcia disse que não estava questionando a legalidade e sim a omissão, pois o poder público decretou a abertura do trabalho remoto e portanto deu amparo para as atividades isoladas. A conselheira Vera disse que a elaboração do calendário cabe à Secretaria de Educação, de acordo com as especificidades que precisam ser levadas em consideração e é atribuição do conselho decidir pela aprovação ou não. A conselheira Vera disse que os dias referente à primeira semana de junho, dispostos no calendário de 01 a 005 de junho foi uma semana de elaboração de estratégias referente à pandemia, de decisões referente à suspensão ou não das aulas e que por isso a Secretaria de Educação resolveu deixar como suspensão do expediente. O conselheiro Lucas perguntou a conselheira Vera qual seria a motivação material, a justificativa escrita para que os dias 01 a 05 de junho ficasse como suspensão de expediente dentro de um período

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO****Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03**

de dias letivos. A conselheira Vera disse que será registrado em Ata, e esta iria publicada junto com o calendário Oficial. A conselheira Marcia Tavares disse que é necessário uma motivação por escrito, relatando os motivos pelo qual a Secretaria de Educação colocou uma semana isolada de suspensão de expediente dentro de um período de dias letivos. A conselheira Danusa deu a sugestão para que os dias da primeira semana de junho que estão como suspensão do expediente, serem realocados para a semana do dia 14 a 20 de maio. A conselheira Vera disse que precisamos ter o bom senso de olhar para essa situação de adequação dos dias dentro do calendário para que o mesmo cumprisse o número de dias letivos obrigatórios durante a pandemia. A conselheira Alessandra disse que o Conselho precisa pensar junto com a secretaria para elaboração do segundo semestre. A conselheira Marcia perguntou ao conselheiro Aton se não tinha algum conselheiro conectado pela plataforma Google Meet, que tinha alguma sugestão referente ao calendário. **Votação para aprovação do calendário:** Foi deliberado pelo conselho que o calendário seria aprovado com ou sem alteração dos dias 01 a 05 de junho, e que a votação seria por maioria de votos. Sendo que com relação aos outros dias do calendário, todos os conselheiros não colocaram impedimento contra. Com isto todos os Conselheiros presentes titulares votaram. Conforme o regimento interno, o conselheiro presidente Aton se absteve da votação. **Registro de votos:** **Conselheira Vera Navas:** Aprovação do calendário sem alteração; **Conselheira Alessandra Bianca:** Aprovação do calendário sem alteração; **Conselheira Maria José:** Aprovação do calendário sem alteração; **Conselheiro João Henrique:** Aprovação do calendário com alteração; **Conselheira Marcia Tavares:** Aprovação do calendário com alteração; **Conselheira Emily:** Aprovação do calendário com alteração; **Conselheiro Lucas Vieira:** Aprovação do calendário com alteração. Com isso encerrou-se a votação com quatro votos para aprovação do calendário com alteração da primeira semana de junho e três votos para a aprovação do calendário sem alteração da primeira semana de junho. Portanto houve aprovação do calendário, com alteração dos dias 01 a 05 de junho, o qual será revisto pela Secretaria de Educação. O conselheiro presidente Aton encerrou a reunião, agradecendo a todos os presentes. Eu, Lucas Vieira de Jesus, lavrei e encerrei esta Ata.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

Ata Reunião Extraordinária CME MARÇO 2020

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, a uma Reunião Extraordinária com os seguintes conselheiros: Vera Lucia Nava, Maria Cristina Nunes da Silva, Ana Paula Rossi, Francisco de Paula Oliveira, Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Wanderly Piovan Valentim, Marcia Tavares do Nascimento, Danusa Resende Floria, Zélia Lucas Patrício, Emylly Samila Medeiros de Oliveira, Maria José dos Santos Oliveira, João Henrique Oliveira da Silva, Alessandra Bianca Cornáglia e Lucas Vieira de Jesus, Conselho Municipal de Educação de reuniu na sala sete do Centro de Formação dos Professores, sito à Avenida Marechal Rondon, nº 263, Centro, Osasco, para o cumprimento da pauta: 1) Eleição da Mesa Diretora; 2) Calendário Anual de reuniões Ordinárias; 3) Informes Gerais e por sugestão e concordância...4) Formação das Comissões. A conselheira Alessandra solicitou aos conselheiros que tivessem interesse em concorrer aos cargos da Mesa Diretora: Presidente, vice-presidente, primeira secretária e segunda secretária que se apresentassem, de modo objetivo foi explicado a atribuição dos membros e a disponibilidade necessária. Deste modo todos os cargos foram preenchidos por “aclamação” sem nenhuma objeção, ficando a Mesa Diretora composta: Presidente: Aton Aton Rodrigo Alves de Souza Santos; Vice-presidente: Zélia Lucas Patrício; Primeiro Secretário: Lucas Vieira de Jesus; e Segunda Secretária: Ana Paula Rossi.

2) O Calendário Anual ficou acordado entre os conselheiros que as reuniões ocorrerão na última sexta-feira de cada mês: 27/03;24/04;29/05;26/06;31/07;28/08;25/9;30/10;27/11;11/12. Os Informes Gerais ficaram para o final da reunião, passando para o item 4) Composição das Comissões: Normas e Legislações; Educação Infantil e Ensino Fundamental. As conselheiras Alessandra, Vera Navas, Ana Paula e Márcia Tavares explicaram as funções das comissões e como são organizadas, desta forma as Comissões ficaram assim: **Educação Infantil:** Emylly Samila Medeiros de Oliveira, Vera Navas, Wanderly Piovan Valentim, Zélia Lucas Patrício, Ana Paula Rossi, Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Lucas Vieira de Jesus, Márcia Tavares, Maria Cristina Nunes da Silva. **Ensino Fundamental:** Márcia Tavares, Ana Paula Rossi, Aton



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

Rodrigo Alves de Souza Santos, Lucas Vieira de Jesus, De Paula, Maria Cristina Nunes da Silva, Danusa Resende Floria. **Normas e Legislações:** Alessandra Bianca Cornáglia, Emilly Samila Medeiros de Oliveira, Vera Navas, Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Zélia Lucas Patrício, Maria Cristina Nunes da Silva. 3) Informes Gerais: Na devolutiva do Ministério Público ficou para a Comissão de educação Infantil agendar uma data para uma nova reunião. Os vereadores e conselheiros De Paula e Ana Paula Rossi que compõem a Comissão de Educação da Câmara Municipal informaram da situação da escola EMEIEF Jeanette Beauchamp em relação a infiltração de água que invade a unidade escolar e a falta de ação da prefeitura, onde os ofícios direcionados não tiveram devolutivas. A conselheira Márcia Tavares solicitou que o conselho fosse informado sobre a Reestruturação da Secretaria de Educação, ficou decidido que a Secretaria de Educação deveria ser oficiada. Os conselheiros presentes sugeriram a pauta da próxima reunião: Segurança das Unidades educacionais (Estrutura Física em Geral); Demanda de matrícula para o Jardim (Educação Infantil); Educação especial; Brinquedos inadequados às faixas etárias; Reestruturação da Secretaria de Educação; Números para o recesso; FITO (Creches); POT (Fim dos contratos). Sem mais a tratar eu Alessandra Cornaglia lavrei e encerrei esta ata.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO****Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03****Ata Reunião Ordinária CME janeiro 2020**

Aos vigésimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 08h30min, na sala 07 do Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação Professora Águeda Thereza Binotti Pires, estiveram reunidos os conselheiros Vera Navas Hammoud, Izilda Aparecida Orlando da Silva, Maria Cristina Nunes da Silva, Ana Paula Rossi, Maria Novaes Guimarães, Maria das Graças Santos Silva, Cleber Fernando Loureiro, Marcia Tavares do Nascimento, Kely Crystyna de Oliveira Fernandes, Virginia Lucia de Souza, Maria de Fátima Francisco. A conselheira presidente Graça agradeceu a todos os presentes, inclusive aos novos conselheiros. A conselheira Vera Navas solicitou que se fosse possível adiantar os assuntos, pois ela e a conselheira Izilda teriam que se ausentar antes do término da reunião porque iriam participar de outra reunião. A conselheira Marcia Tavares solicitou que fossem entregues as cópias do Regimento Interno para os novos conselheiros, **1) Transição dos novos conselheiros:** a conselheira Graça solicitou que todos se apresentem; **2) Calendário anual das reuniões:** após a apresentação de todos inclusive os novos presentes, conselheiros Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Wanderly Piovan Valemtim, Emilly Samila Medeiros de Oliveira, Danusa Resende Floria, Lucas Vieira de Jesus e Jacqueline Lopes Sanches de Abreu a conselheira Graça sugeriu que fosse marcada uma data para a próxima reunião. A conselheira Marcia Tavares lembrou que o Executivo deve providenciar a posse dos novos conselheiros. Após consenso do colegiado, ficou acertado para dia vinte e sete de fevereiro a próxima reunião, para que sejam tratados os assuntos que demandam aos novos conselheiros; **3) Reunião com o Promotor de Justiça:** a conselheira Graça explicou que estiveram presentes as conselheiras Graça, Ana Paula, Marcia Tavares e Virginia para conversar com o Promotor Dr. Gustavo Albano, para tratar das Verbas de Subvenção nas Escolas; que o Promotor, após ter ouvido o motivo do pedido de reunião, disse que não seria com ele tal assunto e sim com a Promotoria da Infância e da Juventude, com a Dra. Sultane ou o Dr. Ismael, já que se tratava sobre assunto de esclarecimentos sobre verbas nas escolas. Foi agendada uma reunião na Promotoria da Infância e Juventude, com o Dr. Ismael, estando presentes as conselheiras Maria Novaes, Graça, Marcia Tavares, Virginia e Vera Navas. A conselheira Marcia Tavares lembrou que ao Dr. Ismael foi proposto encaminhar um histórico dos acontecimentos, demonstrando que o Conselho Municipal de Educação já há bastante tempo vem solicitando uma justificativa sobre o porquê do não repasse das Verbas de Subvenção às escolas municipais, lembrando que desde dois mil e dezesseis as unidades escolares não tem recebido estas verbas; que os problemas se agravaram com o corte também da Verba de Pronto Pagamento, o que auxiliava nas emergências das escolas do município e que somente no final de dois mil e dezenove chegou a este Conselho um Parecer Jurídico pelo não pagamento da subvenção, justificando que não seria possível tal repasse de verbas por ser ano eleitoral. Tal posicionamento causou estranheza, pois a verba de auxílio e manutenção das escolas foi criada desde mil novecentos e noventa e oito e passou por vários anos eleitorais e não foi suspensa por este motivo; que o Parecer Jurídico



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

apresentado a este Conselho não tem assinatura de Procurador Municipal. Ficou pendente o envio de ofício do CME ao Ministério Público, materializando o questionamento via ofício; **4) respostas dos ofícios encaminhados pelo conselho:** em resposta do ofício enviado à Secretaria de Educação pela falta de sacos de lixos nas escolas, foi respondido que os lotes que continham os pedidos de sacos de lixo e luvas descartáveis foram fracassados e que seriam enviados em quantidade mínima para as escolas e que estariam empenhados a resolver esta questão. O outro ofício foi da Creche Jose Espinosa sobre denúncia recebida por conselheiros. Quem primeiro tomou conhecimento do ofício foi a Comissão de Educação Infantil, no final do ano letivo, ficando pendente a presença dos conselheiros na unidade escolar para que sejam esclarecidas as dúvidas que tinham a respeito da denúncia. Ficou decidido que alguns conselheiros fariam a visita à Creche José Espinosa. A Conselheira Marcia Tavares pontuou que denúncias feitas aos conselheiros devem ser tratadas com certo cuidado para que estes não fiquem expostos e que os casos devem ser encaminhados com inteligência para que as situações sejam resolvidas; que uma denúncia deve ser encaminhada ao setor competente para que seja averiguada com responsabilidade. A conselheira Graça falou que já entrou em contato com a diretora da unidade escolar e assim que for marcada a data, confirmará quais os conselheiros que terão disponibilidade para a visita. A conselheira Graça falou que também seria preciso responder para o Ministério Público outro ofício, da mesma unidade escolar e que trata da superlotação das salas. A conselheira Marcia sugeriu que se aproveitasse a ida a unidade escolar para resolver as duas demandas. A conselheira Ana Paula fez considerações a respeito de denúncias, pedindo que sejam encaminhadas com responsabilidade e que não exponha os conselheiros. A conselheira Vera Navas falou que a Secretaria de Educação também foi notificada a respeito da quantidade de alunos por sala e que já foi respondido. A conselheira Ana Paula sugeriu que fosse marcada uma data de visita à Creche José Espinosa através de Ofício, havendo concordância dos conselheiros. Ficou marcado para o dia dez de fevereiro, ao meio dia, na Creche José Espinosa, ficando indicados alguns conselheiros para a visita as conselheira Graça, Ana Paula, Marcia Tavares, Kelly e Maria Cristina. A conselheira Marcia disse que deve ser respondido o ofício enviado pela Dra. Sultane, visto que este tinha um prazo para enviar a resposta, e também compartilhou que a comissão de Educação Infantil fez verificações nos Pólos de atendimento no período de férias de janeiro, sendo observado que há crianças que ainda não tiveram direito a férias. **5) Leitura da Ata extraordinária de junho, novembro e dezembro de dois mil e dezenove:** a conselheira Graça solicitou a ajuda dos conselheiros para a leitura das atas que ato contínuo, foram aprovadas. A conselheira Marcia lembrou que seria preciso destacar a importância da Educação Inclusiva no próximo mandato, visto que há normatização, mas o assunto é pouco debatido e com encontra-se com muitos problemas; que ficava como sugestão também para ser debatido o EJA/MOVA e por último pediu que se tenha atenção especial às escolas que antes atendiam só uma etapa de ensino e que ampliaram o atendimento para outras etapas, observando-se que não estão sendo feitas as adequações necessárias nos prédios escolares para o atendimento adequado das



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

crianças e propõe que seja convidado um representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco para que possa conversar a respeito dessa adequação de espaço. A conselheira Ana Paula fez sugestão que relacionado ao EJA seja feito o convite a pessoa responsável pelo setor a Sra Rutiléia. A conselheira Danusa falou da importância de fortalecer os conselhos dentro das unidades escolares. **6) Informes Gerais:** a conselheira Virginia coloca que têm um pedido de recredenciamento que os conselheiros devem fazer vistas. Eu Virginia Lucia de Souza lavrei esta ata.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

Ata Reunião Ordinária CME Agosto 2020

Ao quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 08h30min, no prédio da Secretaria de Educação, localizado na Rua Eclílio Viviani, 126, estiveram reunidos os conselheiros Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Vera Lucia Navas Hammound, Alessandra Bianca Cornaglia, Wanderly Piovan Valentin e Lucas Vieira de Jesus. E através da plataforma Google Meet, estiveram remotamente reunidos Maria Cristina Nunes da Silva, Emilly Samila Medeiros de Oliveira, Maria José Santos Oliveira, Maria de Fátima Francisco, Marcia Tavares do Nascimento, Maria Cecília Lombardi e Patrícia Monteiro da Silva. O conselheiro presidente Aton agradeceu a todos os presentes.

1) Leitura, aprovação e correção da ATA da reunião extraordinária realizada em 10/08/2020: Foi feita a correção da ata do mês de agosto, substituindo a palavra cancelamento pela palavra adiamento na redação final. Em seguida todos os conselheiros aprovaram a referida ATA.

2) Leitura e aprovação da Ata da reunião ordinária do mês de Julho: O Presidente conselheiro Aton fez a leitura da ATA da reunião do mês de agosto, que ato continuo, foi aprovada por todos os conselheiros que participaram da reunião. O conselheiro Aton fez a leitura do ofício enviado a este conselho pela Secretaria Municipal de Educação, referente ao Calendário Escolar do primeiro semestre do ano de 2020, no qual também estava anexado o calendário.

3) Divulgação dos nomes dos Conselheiros que se afastaram de suas funções no CME para as eleições 2020: O conselheiro Aton leu as declarações de afastamentos dos conselheiros que estão se candidatando a uma vaga no Poder Legislativo Municipal. O presidente Aton em seguida citou os nomes dos conselheiros afastados: Zélia Lucas Patrício (Segmento – Educação Infantil), Ana Paula Rossi (Segmento – Câmara Municipal) e João Henrique Oliveira da Silva (Segmento – Pais). Logo após, a conselheira Marcia questionou se foi encaminhado o ofício pedindo esclarecimentos sobre a forma como estavam sendo elaborados os materiais pela Planeta Educação.

O conselheiro Aton respondeu que este assunto entrará como informe gerais na presente reunião e disse ainda que dará o encaminhamento ao ofício. Em seguida, a conselheira Márcia informou que a elaboração de ofícios cabe a Mesa Diretora do Conselho. O Conselheiro Aton disse que o ofício seria encaminhado o mais breve possível.

4) Informes Gerais: O conselheiro Aton falou sobre um encaminhamento sugerido pela conselheira Danusa para o agendamento de uma reunião com o Secretário Municipal de Educação para esclarecimento de ações. Em seguida o conselheiro falou também sobre as reuniões das comissões permanentes e a eleição da coordenação e da relatoria das referidas comissões. A conselheira Vera disse em seguida que seria ideal agendar uma reunião já da comissão de normas e legislação, pois precisa-se discutir o calendário do segundo semestre. A conselheira Márcia disse que é importante que a comissão de normas tenha uma organização de calendário e que o plenário do conselho precisa apreciar tal calendário. A conselheira Alessandra se prontificou a informar no grupo via



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

Whatsapp sobre a proposta de reunião da comissão de normas e legislação. Os conselheiros que fazem parte da comissão de normas e legislações aprovaram a reunião que acontecerá no dia 11/09/2020, às 09h na Secretaria de Educação. Em seguida o Conselheiro Aton apresentou ao conselho a sugestão para oficializar a criação da comissão especial de Educação Inclusiva e falou também sobre outra sugestão que estava no grupo de whatsapp deste conselho, que é a criação de uma comissão especial sobre a pandemia. A conselheira Alessandra disse não ver necessidade sobre a criação de uma comissão para tratar de assuntos referentes à pandemia, uma vez que este assunto deve ser discutido por todo o colegiado deste conselho. A conselheira Vera concordou e ainda sugeriu deixar como pauta fixa, assuntos referentes à pandemia, pois em toda a reunião do conselho é necessário falar sobre. O Conselheiro Lucas disse que também não há necessidade de uma comissão para tratar de assuntos referentes à pandemia, até por que a maioria dos assuntos que estão sendo deliberados por este conselho é referente ou está relacionando à pandemia. A conselheira Wanderli disse também não achar necessário uma comissão justamente para assuntos sobre a pandemia e disse que é um assunto geral para o conselhos e todas as comissões. A conselheira Marcia disse que ser necessário à distribuição de tarefas no conselho, falou sobre a demora nas informações que chegam ao plenário. A mesma conselheira disse ainda haver ruídos nas informações, disse que o prefeito decidiu pela suspensão das aulas em uma Live, mas que sem consulta a este Conselho, e questionou ainda sobre a falta de norma regulamentadora para embasar a suspensão definitiva das aulas este ano. Em seguida, a conselheira Alessandra disse que pelo que tem conhecimento, os prefeitos da região, decidiram conjuntamente, e disse que o Conselho e a Secretaria de Educação realmente não foi ouvido referente a este assunto. Ainda disse que a suspensão das aulas foi uma decisão de governo. A conselheira ainda sugeriu que um encaminhamento deste conselho para pedido de esclarecimento ao Prefeito. A conselheira Vera disse que é necessário entender a competência de cada um, pois o prefeito fez o pronunciamento de suspensão das aulas enquanto autoridade do executivo, pensando no Município como um todo e inclusive seguindo as diretrizes do Governo do estado. Disse ainda que o Prefeito tomou a decisão pensando na segurança dos alunos, mas cabe a este conselho o pedido de esclarecimentos sobre a falta de consulta a este conselho sobre as decisões referente à pandemia que se relaciona com Educação. A conselheira Emile disse que o conselho deveria ser consultado sobre a decisão de suspensão das aulas. A conselheira Vera disse que é preciso ter claro qual é o papel de cada um, que o executivo toma as suas decisões embasadas nos dados da Saúde e da vigilância epidemiológica e também da legislação. E disse novamente que o conselho deve questionar ao executivo referente aos atos que este plenário considere controvertidos e pertinentes. O conselheiro Aton, em seguida, sugeriu oficializar o encaminhamento de um ofício ao Prefeito, pedindo esclarecimentos. A conselheira Marcia disse que é necessário o encaminhamento de um ofício ao poder executivo para esclarecimento sobre a decisão de suspensão das aulas, pois na proposta do calendário do segundo semestre consta esse assunto, que será apreciado pelo próprio conselho. A conselheira ainda disse que houve questionamento para ela sobre a inclusão de



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

feriados como dias letivos no calendário e disse que seria prudente ao conselho de normas, atentar-se a este assunto. A conselheira Vera disse que referente à inclusão dos feriados como dias letivos, estes se devem ao ajustamento dos dias para o cumprimento obrigatório dos dias letivos. E citou a autonomia da Secretaria na adequação desses dias. A conselheira Marcia em seguida disse que a Secretaria de Educação não pode ultrapassar os limites da legalidade, descumprido normas e regulamentos. A conselheira Vera disse que o calendário não foi elaborado a partir de vontades pessoais. Em seguida, sugeriu a discussão deste assunto na comissão de normas e legislação. Em seguida a conselheira Maria José disse haver uma incoerência na divulgação de informações. Disse que na Prefeitura o prefeito falou sobre a suspensão das aulas em uma Live e no Estado, surgiu uma resolução dizendo que as aulas presenciais retornariam. E disse que todos os profissionais foram surpreendidos com ambas as decisões. Disse ainda concordar a conselheira Vera, no sentido de o conselho pedir esclarecimento ao poder executivo sobre a decisão de suspensão das aulas. A conselheira Alessandra ainda sugeriu o encaminhamento do mesmo ofício a Diretoria de Ensino. A conselheira Alessandra disse que o ofício que for encaminhado à Diretoria de Ensino deve pedir esclarecimento sobre o retorno repentino da volta às aulas nas Escolas estaduais. Neste momento, a conselheira Emile disse que a página oficial do conselho no Facebook já foi criada e pediu aos conselheiros uma foto e uma minibiografia para ficar disponível para consulta. O conselheiro Aton disse que é importante lembrar que as postagens do Facebook e do Instagram precisam ser iguais, para não haver divergências. A conselheira Marcia Tavares, neste momento, sugeriu que esteja presente na próxima reunião deste conselho, um representante da EJA para falar sobre as ações desenvolvidas neste setor. A conselheira Emile falou sobre a aprovação automática, pois há questionamentos dos pais referentes a este assunto. A conselheira Alessandra sugeriu pautar este assunto para a próxima reunião. O conselheiro Aton disse que é um assunto que pode ser discutido na comissão de normas e legislações também. A conselheira Emile disse ter recebido questionamento de professores sobre a reforma administrativa do governo federal, se haverá a perda da estabilidade para os professores estáveis. A conselheira Alessandra disse que não tem dados suficientes sobre este assunto para trazer a discussão. Disse para a conselheira registrar esses dados e trazer para o plenário. Em seguida o conselheiro presidente Aton agradeceu a todos os presentes e encerrou a reunião. Eu, Lucas Vieira de Jesus, lavrei e encerrei esta ATA.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

Ata Reunião Ordinária CME Julho 2020

Ao trigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 08h30min, através da plataforma Google Meet, estiveram remotamente reunidos os conselheiros Aton Rodrigo Alves de Souza Santos, Vera Lucia Navas Hammound, Marcia Tavares do Nascimento, Danusa Rezende Floria, Zélia Lucas Patrício, Emilly Samila Medeiros de Oliveira, Maria de Fátima Francisco, João Henrique Oliveira da Silva, Alessandra Bianca Cornaglia e Lucas Vieira de Jesus. O conselheiro presidente Aton agradeceu a todos os presentes. **1) Leitura e aprovação da Ata de Junho:** O Presidente conselheiro Aton fez a leitura da ATA da reunião do mês de Junho, que ato continuo, foi aprovada por todos os conselheiros que participaram da reunião. **2) Leitura do Ofício retirado em 13/07/2020 na Secretaria de Educação:** O conselheiro Aton fez a leitura do ofício enviado a este conselho pela Secretaria Municipal de Educação, referente ao Calendário Escolar do primeiro semestre do ano de 2020, no qual também estava anexado o calendário. **3) Apresentação do Calendário Escolar 2020 com o primeiro semestre, tendo o 1º e 2º bimestre:** O conselheiro Aton apresentou aos conselheiros o calendário escolar, explicando os dias demarcados e demais atributos do mesmo, os quais foram propostos pela Secretaria Municipal de Educação. Logo após, sugeriu encaminhar o calendário Escolar para todos os conselheiros via e-mail. A conselheira Vera, nesse momento, solicitou a palavra para esclarecer alguns pontos do calendário escolar proposto pela Secretaria Municipal de Educação. A conselheira Vera iniciou falando sobre os dias letivos antes da pandemia, compreendidos entre 05 de fevereiro e 20 de março, totalizando 29 dias letivos durante o primeiro bimestre. Continuou explicando que depois disso houve suspensão do expediente nas Unidades Escolares, como está no calendário escolar, posteriormente citou o recesso escolar do dia 01 a 14 de abril e depois houve suspensão do expediente novamente. A conselheira falou que o mês de maio iniciou novamente com suspensão de expediente e a partir do dia 14 iniciou-se o trabalho remoto letivo e no dia 08/06 iniciou-se o trabalho remoto letivo para o segundo bimestre, e foi o período no qual as Unidades Educacionais começaram a funcionar em escala de plantões. Em julho continuou o trabalho letivo remoto e agosto inicia-se a preparação para o segundo semestre. A Conselheira informou que o calendário ainda não foi enviado para as unidades escolares, pois precisa de aprovação deste conselho e sugeriu uma reunião extraordinária para uma melhor análise e discussão do calendário, para que possa ser encaminhado o mais breve possível para publicação. Em seguida a conselheira Marcia Tavares lembrou que o conselho Nacional de Educação já publicou três pareceres em relação às aulas remotas e disse que é necessário que os conselheiros tenham acesso ao calendário para analisa-lo e sugerir alterações caso haja necessidade. A Conselheira Zélia disse que o calendário é um material para ser discutido em outra reunião, pois é um assunto complexo. A Conselheira Alessandra disse está de acordo com a fala das conselheiras Marcia e Zélia, porém disse que final de agosto é muito tempo para análise, em relação à Secretaria de Educação, que tem prazo

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO****Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03**

para dar andamento ao calendário escolar. A Conselheira ainda falou que este calendário é referente ao primeiro semestre e que o conselho precisa já pensar em discutir o calendário do segundo semestre. O conselheiro Aton sugeriu que se faça uma reunião extraordinária presencial, com todos os cuidados devidos referentes à pandemia. A conselheira Alessandra disse que a próxima semana se iniciará as reuniões de demanda no centro de formação e falou que o mesmo entrará em reforma. A mesma sugeriu, caso seja de comum acordo entre os conselheiros, a reunião extraordinária no auditório da Secretaria de Educação. O conselheiro Aton em seguida, abriu para votação a reunião extraordinária no prédio da Secretaria Municipal de Educação. Não houve impasse de nenhum conselheiro e todos aprovaram a questão. Em seguida a Conselheira Vera lembrou que precisa-se está atento as datas e que a reunião precisa acontecer o mais breve possível. A conselheira explicou que a secretaria atentou-se à legislação para deixar o calendário o mais estruturado possível e pediu que os conselheiros analisassem atenciosamente e com brevidade o calendário. O conselheiro Aton disse ser extremamente necessário uma reunião extraordinária e que é muito importante para uma discussão sucinta da matéria. A conselheira Marcia Tavares, neste momento, disse que é muito importante analisar minuciosamente o calendário e que todos os conselheiros precisam saber como está a distribuição dos dias no calendário. A conselheira disse ainda que não é suficiente uma semana para análise do calendário. A conselheira Vera disse que o calendário não é anual, e sim apenas referente ao 1º e 2º bimestres e disse que há uma preocupação referente às documentações das escolas como transferências e notas no sistema GED e que o calendário está de acordo com o que está sendo realizado e as adequações feitas pelo Município e deixou como sugestão, o prazo de nove dias para os conselheiros analisarem o calendário. Em seguida a conselheira Danusa disse também está preocupada com as notas no sistema, as transferências de alunos e a escrituração de presença e disse que é importante os conselheiros analisarem os pareceres do Conselho Nacional de Educação. A Conselheira Alessandra disse que a maior preocupação são as transferências que estão sendo expedidas e recebidas pela rede municipal de educação e a emissão de históricos escolares e disse que nove dias para análise do calendário são suficientes. A mesma ainda salientou que na reunião extraordinária realizada presencialmente pode-se discutir amplamente calendário escolar. A conselheira Danusa disse que os outros seguimentos do conselho precisam se posicionarem referente a análise do calendário escolar. O conselheiro Aton lembrou que o conselho demorou para iniciar as reuniões online devido a pandemia e disse ser extremamente necessário uma reunião extraordinária presencial para um melhor aproveitamento. A conselheira Vera pontuou que algumas pessoas ainda não se sentem confortáveis em comparecer a reuniões presencialmente e sugeriu uma reunião híbrida, de forma presencial, e quem optar, poderia participar remotamente. Neste momento, a conselheira Marcia Tavares se pronunciou dizendo não são dias letivos que vão fazer diferença na atual circunstância. Lembrou que são nove dias para análise, mas os conselheiros tem as suas tarefas pessoais, porém como a maioria se posicionou favorável ao dia 10/08 disse que fará todo o esforço possível para analisar todo o calendário até a referida



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

data. A conselheira Zélia disse está a favor da reunião extraordinária e que a mesma se faz necessário. Neste momento todos os conselheiros presentes a reunião se manifestaram a favor da reunião extraordinária para discussão do calendário escolar na secretaria de educação no dia 10/08, às 08h30.

4) Informes Gerais: A Conselheira Marcia sugeriu que o conselho estivesse atento a todos os encaminhamentos necessários das discussões nas reuniões do conselho e sugeriu um ofício a secretaria de educação para esclarecimento referente aos materiais que estão sendo elaborados pela Planeta Educação. A conselheira disse que tem alguns pontos que não estão esclarecidos. A conselheira Danusa completou dizendo que precisa-se encaminhar as discussões e atentar-se aos prazos e a organização das deliberações do plenário. Em seguida a conselheira Zélia disse que sejam encaminhadas para este conselho as matérias pertinentes a educação do Município antes de serem decididas pela Secretaria de Educação, pois posteriormente ficaria inviável efetivar uma eventual intervenção do conselho. Em seguida a conselheira Marcia disse que seria prudente deixar como pauta única a reunião extraordinária do dia 10/08, a qual tratará sobre o calendário escolar. Posteriormente, a Conselheira Zélia falou que muitos pais dos alunos de inclusão estão questionando a efetividade das atividades que são elaboradas pela equipe de assessoria de inclusão da Secretaria de Educação. Em seguida a conselheira Alessandra disse que houve uma reunião presencial com alguns pais de alunos com deficiência que estudam na rede e disse que foi uma reunião de alinhamento. Falou também que este é um problema geral que está sendo vivenciado por todas as redes de ensino. Disse que os alunos com deficiência precisam realmente de um acompanhamento presencial e que é uma situação complexa, principalmente no que abrange a Educação Infantil. A conselheira Vera disse que pelas dificuldades enfrentadas pelo município o trabalho referente à educação inclusiva é um trabalho de planejamento prévio e que há uma discussão com a assessoria de inclusão com os professores de Educação Inclusiva para elaboração de planos de educação individualizado para os alunos com deficiência. A conselheira pediu aos pares, ponderação e empenho em entender toda a situação e que a secretaria tem conhecimento de que não estão conseguindo atender a todos os alunos da rede. Logo após a fala da conselheira Vera, a conselheira Danusa disse que a educação inclusiva é uma pauta anterior à pandemia e que há muitas reclamações dos pais referente a isso. E disse que com a pandemia, ficou mais claro ainda a defasagem. A conselheira Emily citou a importância de se fazer um grupo referente a assuntos inerentes a pandemia. A conselheira Danusa sugeriu a criação da comissão de educação especial. A conselheira Alessandra disse que a comissão de educação especial está implícita em todas as comissões e que é preciso observar o regimento quanto à criação de comissões. A conselheira Danusa sugeriu abrir para votação da criação da comissão para educação especial. O conselheiro Lucas disse que está de acordo com a criação da comissão e que poderia ser discutida na próxima reunião ordinária, para observação do regimento. A conselheira Marcia citou o regimento interno dizendo que a criação da comissão especial tem base no regimento interno do CME para análise de assuntos que não são tratadas em comissões permanentes. Todos os conselheiros concordaram na criação da comissão especial para discussão dos



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO

Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

assuntos referente à Educação Inclusiva. A conselheira Marcia sugeriu marcar uma reunião extraordinária para compor a comissão especial e para eleger a coordenação e a relatoria das comissões permanentes. Em seguida, o conselheiro João disse que é prudente a criação da comissão especial, mas que seria necessário antecipar a discussão do tema para as comissões de Educação Infantil e Ensino Fundamental, pois os assuntos são pertinentes às comissões permanentes. A conselheira Marcia, citando o regimento interno, disse que não enxerga a possibilidade de se discutir a educação inclusiva em uma das comissões permanentes, levando em consideração a complexidade do assunto. O conselheiro presidente Aton sugeriu a realização da reunião extraordinária na secretaria de educação. A conselheira Vera disse que não há impedimento. A conselheira Marcia sugeriu que ficasse registrado que as reuniões deste conselho serão realizadas temporariamente no prédio da Secretaria de Educação, de forma presencial, por haver impedimento de realização no Centro de Formação. Em seguida, a conselheira disse ainda a resolução da comissão de educação infantil que foi aprovada pelo Plenário do conselho Municipal de Educação ainda não foi publicada, sendo que a competência é da Secretaria Municipal de Educação. A conselheira Vera disse que a resolução já foi encaminhada para a publicação e que verificará os motivos da demora. A conselheira Zélia perguntou a conselheira Danusa sobre os resultados do questionário da pesquisa que a conselheira realizou sobre um possível retorno das aulas em setembro. A conselheira Danusa disse que está preparando os resultados e assim que estiverem prontos será encaminhado no grupo do conselho. A conselheira Alessandra pontuou que tal questionário não foi aprovado pelo colegiado do conselho e lembrou que todos os conselheiros precisavam estar cientes desta pesquisa, pois houve muitos questionamentos, inclusive na Secretaria de Educação de profissionais achando que o questionário estava sendo realizado pela Secretaria de Educação. A conselheira Danusa disse que não divulgou a pesquisa em nome do conselho. A conselheira Vera disse que a Secretaria de educação já tem um plano de pesquisa que está no departamento de comunicação para ajustes. A conselheira Zélia disse que acha necessário que os conselheiros atentem-se às divulgações em redes sociais, pois houve vários questionamentos de profissionais da rede, achando que tal pesquisa foi elaborada pelo conselho. A conselheira Danusa replicou dizendo que a mesma é conselheira e que se manifestará com a denominação de conselheira. A conselheira Zélia disse estar ciente, porém o conselho precisaria estar sabendo sobre o que estava sendo divulgado por uma conselheira. A conselheira Danusa disse que a pesquisa não foi em nome do conselho, mas foi desenvolvida por ela, sendo Professora e conselheira. Neste momento o conselheiro Lucas sugeriu a criação de uma página oficial para comunicados e para informação dos munícipes e profissionais da educação referentes a assuntos tratados no Conselho Municipal de Educação. A conselheira Marcia lembrou o Conselho Municipal de Educação ainda é desconhecido pela população e pelos profissionais e pontuou ser muito importante uma consulta da população. O conselheiro Aton se prontificou para ficar responsável para a criação de uma página oficial no Instagram. A conselheira Danusa e a conselheira Emily se prontificaram a criarem a página oficial no Facebook. Foi



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

deliberado e aprovado por todos os conselheiros a criação das referidas páginas.
Logo após, o conselheiro presidente Aton encerrou a reunião, agradecendo a todos
pela participação. Eu, Lucas vieira de Jesus, lavrei e encerrei esta Ata.

SECRETARIA DE SAÚDE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 17002/2020
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Yoshida Residencial Para Terceira Idade LTDA, estabelecida na R. Mario de Almeida Oliveira, 200 – São Roque. Inscrita no CNPJ 32.767.563/0001-04, pelo valor total de R\$4.100,00 (Quatro mil e cem reais), referente ao período de 24/09/2020 a 23/10/2020.

Osasco, 05 de Novembro de 2020

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: DROGA EX LTDA

Endereço: Avenida Presidente Médice, 304 – Aliança - Osasco.

CNPJ / CPF: 02.743.218/0126-82

Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

Nº Protocolo: 024.185/2017

Data Deferimento: 08/04/2020

Data Validade: 08/04/2021

Responsável Legal: Alexandre Della Coletta

Responsável Técnico Substituto 01: Talita Aparecida Costa de Almeida

Razão Social: SP FARMA METROPOLITANA S/A

Endereço: Rua Antônio Agu, 735 - Centro – Osasco.

CNPJ / CPF: 28.927.087/0005-90

Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas.

Nº Protocolo: 007.034/2018

Data Deferimento: 29/11/2019

Data Validade: 29/11/2020

Responsável Legal: Pollyana Tamascia Portes

Responsável Técnico Substituto 01: Dayane de Souza Kaiber

Razão Social: DROGA EX LTDA

Endereço: Rua Francisco de Almeida, 1366 - Ayrosa – Osasco.

CNPJ / CPF: 02.743.218/0095-41

Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas.

Nº Protocolo: 023.262/2016

Data Deferimento: 03/02/2020

Data Validade: 03/05/2021

Responsável Legal: Alexandre Della Coletta

Responsável Técnico Substituto 02: Maria Evana Izaquiel da Costa

Razão Social: J. G. FARMA LTDA

Endereço: Avenida Oswaldo Collino, 242 - Presidente Altino – Osasco.

CNPJ / CPF: 61.163.580/0001-22

Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas.

Nº Protocolo: 009.685/1999

Data Deferimento: N/C

Data Validade: N/C

Responsável Legal: Maria de Fatima Rodrigues Puntim

Responsável Técnico: Edgard Bardella

Razão Social: GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 4900 - Km 18 - Vila Yara – Osasco.
CNPJ / CPF: 44.363.661/0008-23
Atividade: 7120-1/00 - Testes e análises técnicas.
Nº Protocolo: 012.396/2016
Data Deferimento: N/C
Data Validade: N/C
Responsável Legal: Wilton Marcio Gomes França
Responsável Técnico: Ana Cristina Domingues Sarmento

**A VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA A ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
LEGAL DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:**

Razão Social: DROGA REMO LTDA - ME
Endereço: Praça Walter Cazelato Battiston, 10A - Jardim Santo Antônio - Osasco.
CNPJ / CPF: 08.013.022/0001-06
Atividade: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação
de fórmulas.
Nº Protocolo: 022.528/2006
Data Deferimento: N/C
Data Validade: N/C
Responsável Legal: Maria Izabel Ribeiro

Razão Social: DOUTOR JORGE ALBERTO DOMINGO GARCIA & FERRAZ LTDA
Endereço: Dr. Carlos de Moraes Barros, 266 - Sala 03 - Vila Campesina - Osasco.
CNPJ / CPF: 02.658.539/0001-68
Atividade: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
Nº Protocolo: 003.959/2005
Data Deferimento: N/C
Data Validade: N/C
Responsável Legal: Larissa Ferraz Garcia

Osasco, 10 de novembro de 2020.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**GABINETE DO SECRETÁRIO****CORREGEDORIA GERAL DA GCMO****PORTARIA INTERNA Nº 103/2020**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 168, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando a instauração do Procedimento Disciplinar nº 027/2018,

Considerando o requerimento quanto ao **sobrerestamento** do referido Procedimento Disciplinar, até o trânsito em julgado do Inquérito Policial instaurado pelo B. O nº 3148/2018, elaborado no 5º Distrito Policial na data de 30/04/2018, a fim de dirimir controvérsias;

R E S O L V E:

Art. 1º **Sobreestar** o Procedimento Disciplinar nº 027/2018, até o trânsito em julgado nos autos do Inquérito Policial, para que não haja prejuízo do procedimento supracitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Maio de 2020.

Osasco, 16 de Novembro de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA GCMO

PORTARIA INTERNA Nº 0104/2020

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, considerando os fatos apurados no Processo Administrativo nº 009976/2020, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 90, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 129/2005, torna pública a seguinte decisão:

DESIGNO para a composição da Comissão Revisional os seguintes servidores: **Jacqueline Lopes de Lima Oliveira - matrícula nº 110.308**, como Presidente; **Margaret Vaz Figueira – matrícula nº 30.738** e **Felipe Bernardino Hermesdorff – matrícula nº 138.085**, como membros.

Osasco, 16 de novembro de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA GCMO

PORTARIA INTERNA Nº 0105/2020

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “d”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 026/2020, determino a instauração de Procedimento Disciplinar, em face da **Guarda Civil Municipal EDGARD DE SOUZA, matrícula nº 18.483**, nos termos do artigo 23, da Lei Complementar nº 129/2005, por ter praticado transgressão disciplinar previsto nos termos do 18, incisos VI e XX, com efeito:

DESIGNO para a composição da Comissão Processante os seguintes servidores: **Agente Disciplinar Fernanda Santos Silva - matrícula nº 150.249**, como Presidente, **Margaret Vaz Figueira, matrícula nº 30.738** e **Fernanda Fidelis de Figueiredo, matrícula 110.296**, como membros.

Osasco, 16 de novembro de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Adm. Nº. 17803/2020

Interessado: BOTECO VEIO MOTA EIRELI

Assunto: PEDIDO DE DESLACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.08 e pelo que consta nos autos, **DEFIRO** o pedido do estabelecimento BOTECO VEIO MOTA EIRELI, sito à Rua Doutor José Augusto de Oliveira, nº 01 – Presidente Altino – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 13 de novembro de 2020.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Gabinete do Secretário

Processo Administrativo 16376/2020

Interessado: REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROXIMIDADES S.A.

Assunto: Aprovação de critérios técnicos e localização de anúncio publicitário

Despacho:

- 1) Por atender todas as formalidades do Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, acompanho o parecer constante nos autos e APROVO a instalação do PAINEL no local e padrões constante no PA em epígrafe, condicionado a apresentação da apólice e novo projeto técnico em 30 dias da data desta publicação, sujeito a cassação da presente aprovação e demais sanções previstas em lei;
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DCU, dar ciência ao interessado para que compareça a Secretaria de Finanças, Departamento de Receita, no prazo de 15 dias da data desta publicação, para o devido cadastramento e expedição da licença;
- 4) Após, à Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.

Osasco, 12 de novembro de 2020

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**Processo Administrativo: Nº 015.966/2020****Interessado:** OSWALDO FONSECA DOS SANTOS**Assunto:** AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO POR PERDAS E DANOS.**Despacho:**

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo e a manifestação exarada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório por perdas e danos ao Sr. Oswaldo Fonseca dos Santos, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

Publique-se, e a seguir encaminhe para a Secretaria de Finanças para pagamento e após para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 18 de novembro de 2020.

WALDYR RIBEIRO FILHO
Secretário/SSO

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**PORTARIA N.º 38/20**

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

nos termos da Portaria 31/20 e do Processo Administrativo Disciplinar instaurado sob o n.º 291/19, em face de **SILVANA DOS SANTOS**, que exerce o cargo de auxiliar operacional – limpeza, nomeada pela Portaria n.º 26/13, por infringir o Art. 4º, II e III c/c art 14 da Lei Complementar n.º 138, de 17 de Novembro de 2005, **APURAR** os fatos ali narrados, podendo, ao final, ser aplicada a pena máxima de demissão, conforme previsto no Art. 8º da referida Lei.

Os Senhores Servidores que comporão a comissão da FITO já estão nomeados na Portaria 31/20 e integram a comissão permanente de sindicância e processo administrativo disciplinar.

O Processo em referência transcorrerá nas dependências da **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO**, para apuração dos fatos nele narrados, no prazo de 30 dias, admitindo-se prorrogação em igual prazo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 17 de novembro de 2020.

José Carlos Pedroso
Presidente

PORTARIA N.º 39/20

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

nos termos da Portaria 31/20 e do Processo Administrativo Disciplinar instaurado sob o n.º 290/19, em face de **GERALDO ELOI DA SILVA**, que exerce o cargo de auxiliar operacional – ajudante geral, nomeado pela Portaria n.º 22/12, por infringir o Art. 4º, II, III e XII c/c art 14 da Lei Complementar n.º 138, de 17 de Novembro de 2005, **APURAR** os fatos ali narrados, podendo, ao final, ser aplicada a pena máxima de suspensão.

Os Senhores Servidores que comporão a comissão da FITO já estão nomeados na Portaria 31/20 e integram a comissão permanente de sindicância e processo administrativo disciplinar.

O Processo em referência transcorrerá nas dependências da **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO**, para apuração dos fatos nele narrados, no prazo de 30 dias, admitindo-se prorrogação em igual prazo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 17 de novembro de 2020.

José Carlos Pedroso
Presidente

PORTARIA N.º 40/20

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

nos termos da Portaria 31/20 e do Processo Administrativo Disciplinar instaurado sob o n.º 134/20, em face de **MARCOS PEREIRA CÂNDIDO**, que exerce o cargo de auxiliar operacional – meio oficial manutenção, nomeado pela Portaria n.º 23/12, por infringir o Art. 4º, II, III, VI e XII c/c art 26 da Lei Complementar n.º 138, de 17 de Novembro de 2005, **APURAR** os fatos ali narrados, podendo, ao final, ser aplicada a pena máxima de suspensão.

Os Senhores Servidores que comporão a comissão da FITO já estão nomeados na Portaria 31/20 e integram a comissão permanente de sindicância e processo administrativo disciplinar.

O Processo em referência transcorrerá nas dependências da **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO**, para apuração dos fatos nele narrados, no prazo de 30 dias, admitindo-se prorrogação em igual prazo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 17 de novembro de 2020.

José Carlos Pedroso
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de os Aposentadoria e outros,

Portarias:

Portaria nº 351

Designar ANA CAROLINA SILVA DE ANDRADE, para substituir FABIO MAMBRO SANTOS – Assessor de Informática Previdenciário, no seu período de férias, 15.10.2020 até 13.11.2020.2) 30(trinta) dias, com direitos e vantagens do cargo. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 15.10.2020, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 362/2020

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a ELIZA QUEIROZ DA SILVA SOUZA servidor (a) ocupante de cargo com provimento efetivo Oficial Administrativo, matrícula da PMO nº 26940, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3727/2019. Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 16.11.2020.

Osasco 18 de novembro de 2020

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

**EXTRATO MENSAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
OUTUBRO/2020**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO RENDA FIXA	DESEMPENHO			PRINCIPAIS INDICADORES			LIMITE DO FUNDO	LIMITE DA CARTEIRA	LIMITE DA RES.	NORMA
				MES	ANO	INDICADORES	MES	ANO					
TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL	BRASIL	BBB	BBB IRF-M TÍTULOS PÚBL. FI RENDA FIXA PREVIDENC.	0,33%	4,89%	14.555.026,72	3,73%		7.253.654.171,13	0,20%			
TESOURO NACIONAL	BRASIL	BBB	BBB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TIT. PUBL. IPCA/JII	-0,31%	3,99%	18.003.794,57	4,62%		4.799.950.020,87	0,38%			
TESOURO NACIONAL	BRASIL	BBB	BBB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TIT. PUBL. IPCA/JII	0,49%	3,15%	701.405,72	0,18%		240.126.334,03	0,29%			
TESOURO NACIONAL	BRASIL	BBB	BBB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TIT. PUBL. B5+	0,20%	-4,62%	9.168.207,89	2,3%		1.936.568.655,94	0,47%			
TESOURO NACIONAL	BRASIL	BBB	BBB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TIT. PUBL. B5+	0,49%	-0,73%	17.955.538,88	4,61%		5.529.359.748,67	0,32%			
TESOURO NACIONAL	BRASIL	BBB	BBB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TIT. PUBL. XI	-0,07%	1,78%	4.004.006,20	1,02%		1.98.853.659,96	2,01%			
TESOURO NACIONAL	BRASIL	BBB	BBB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TIT. PUBL. XI	-0,11%	1,78%	72.556.56,57	18,62%		9.938.464.189,22	0,73%			
TESOURO NACIONAL	BRASIL	BBB	BBB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TIT. PUBL. XI	0,18%	-0,73%	37.187.700,50	9,5%		13.635.004.724,81	0,27%			
TESOURO NACIONAL	BRASIL	BBB	BBB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TIT. PUBL. XI	0,18%	-0,73%	7.124.06,20	1,8%		749.624.882,25	0,95%			
TÍTULOS PÚBLICOS				31.508.049,14	5,51%								
FUNDOS 100% TÍT. PÚBLICOS				181.256.806,00	46,51%								
BRIDGE	BRADESCO	BBB	TOWER BRIDGE RENDA FIXA FI IMA-B5	-0,98%	-34,45%	3.548.099,83	0,9%		262.092.708,50	1,39%			
BRIDGE	BRADESCO	BBB	TOWER BRIDGE RENDA FIXA FI IMA-B5	-0,30%	-19,99%	1.358.522,16	0,3%		67.62.563,62	2,01%			
QUELUZ	ORLA	BBB	BRA 1 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA GGR INSTITUCIONAL RENDA FIXA IMA-B5	-0,62%	-30,57%	765.762,74	0,20%		15.080.830,98	5,08%			
QUELUZ	ORLA	BBB	BRA 1 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA GGR INSTITUCIONAL RENDA FIXA IMA-B5	-0,68%	-0,28%	4.017.024,29	1,03%		55.215.161,63	7,28%			
BRAM	BRADESCO	BBB	BBB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FI IMA-B5	0,13%	4,61%	11.396.685,86	2,9%		789.620.957,77	1,44%			
BRAM	BRADESCO	BBB	BBB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FI IMA-B5	0,21%	-5,11%	14.68.616,96	3,77%		240.19.931,22	6,12%			
BRAM	BRADESCO	BBB	BBB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FI IMA-B5	-0,27%	-18,38%	889.017,75	0,23%		32.015.812,20	2,81%			
BRAM	BRADESCO	BBB	BBB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FI IMA-B5	0,05%	-1,146%	453.223,30	0,12%		13.895.901,77	3,26%			
BRAM	BRADESCO	BBB	BBB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FI IMA-B5	0,59%	-12,88%	1.878.666,11	0,48%		133.902.031,48	1,65%			
TM CAPITAL	TM CAPITAL	BBB	BBB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,06%	-1,48%	31.160,44	0,01%		40%				
TM CAPITAL	TM CAPITAL	BBB	BBB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,16%	1,98%	9.540.593,53	2,45%		1.611.10.285,08	0,04%			
CEP	CEP	BBB	BBB PREV-RELOCADA ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI CAAKA BRAZIL FI REFERENDADO D1P	-0,07%	5,76%	4.736.497,58	1,47%		2.401.972.433,04	0,40%			
CEP	CEP	BBB	BBB PREV-RELOCADA ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI CAAKA BRAZIL FI REFERENDADO D1P	0,12%	1,89%	2.566.260,90	0,65%		1.975.885.101,28	0,29%			
CEP	CEP	BBB	BBB PREV-RELOCADA ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI CAAKA BRAZIL FI REFERENDADO D1P	-0,12%	1,89%	3.878.201,50	1,00%		4.647.482.16,31	0,06%			
CEP	CEP	BBB	BBB PREV-RELOCADA ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI CAAKA BRAZIL FI REFERENDADO D1P	-0,28%	1,34%	40.091.171,50	10,25%		667.272.548,07	0,58%			
CEP	CEP	BBB	BBB PREV-RELOCADA ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI CAAKA BRAZIL FI REFERENDADO D1P	0,08%	2,55%	7.981.608,31	2,05%		1.350.317.873,00	2,97%			
CEP	CEP	BBB	BBB PREV-RELOCADA ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI CAAKA BRAZIL FI REFERENDADO D1P	-0,09%	1,93%	10.197.070,35	2,62%		4.590.560.763,9	0,17%			
CEP	CEP	BBB	BBB PREV-RELOCADA ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI CAAKA BRAZIL FI REFERENDADO D1P	-0,09%	-2,38%	709.191,33	0,18%		1.027.081.72,34	0,99%			
SANTANDER	SANTANDER	BBB	SANTANDER RENDA FIXA ATIVA FI										
VERITAS	VERITAS	BBB	VERITAS RENDA FIXA										
RENDA FIXA GERAL				19.886.026,59	30,75%								
FUNDO DE INVEST. CREDITÓRIOS SÉNIOR				LEME/IPC/IHDC MULTISSETORIAL SÉNIOR	1,00%	-5,04%	3.282.134,64	0,84%	72.624.256,65	4,52%	Artigo 7º Inciso VII	Artigo 7º Inciso VII	Artigo 7º Inciso VII
FUNDO DE INVEST. CREDITÓRIOS SÉNIOR				LEME/IPC/IHDC MULTISSETORIAL SÉNIOR	0,00%	-11,82%	5.381.668,63	0,72%	24.026.305,32	1,87%	Artigo 7º Inciso VII	Artigo 7º Inciso VII	Artigo 7º Inciso VII
FUNDO DE INVEST. CREDITÓRIOS SÉNIOR				LEME/IPC/IHDC MULTISSETORIAL SÉNIOR	-1,30%	-16,52%	2.800.555,31	0,07%	149.455.300,87	5,63%	Artigo 7º Inciso VII	Artigo 7º Inciso VII	Artigo 7º Inciso VII
FUNDO DE INVEST. CREDITÓRIOS SÉNIOR				LEME/IPC/IHDC MULTISSETORIAL SÉNIOR	-0,01%	-0,01%	48.473,97	0,07%	801.307,10	5,63%	Artigo 7º Inciso VII	Artigo 7º Inciso VII	Artigo 7º Inciso VII
FUNDO DE INVEST. CREDITÓRIOS SÉNIOR				LEME/IPC/IHDC MULTISSETORIAL SÉNIOR	-0,22%	-1,87%	2.282.021,21	0,70%	109.476.735,06	2,49%	5%	0,70%	5%
FUNDO DE INVEST. CREDITÓRIOS SÉNIOR				FIDC + CREDITO	14.240.665,59	3,65%							
TOTAL RENDA FIXA				346.841.747,61	89,00%								

EXTRATO MENSAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
OUTUBRO/2020



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
 Autorarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO RENDA VARIÁVEL	DESEMPENHO		PRINCIPAIS INDICADORES	
				MÊS	ANO	INDICADORES	MÊS
FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	CEF	CEF	FIA CÂMADA DIVIDENDOS	0,03%	-25,60%	2.930.591,55	0,75%
	CEF	CEF	FIA CÂMADA CAPS ATIVO	-2,40%	-22,29%	3.087.598,90	0,79%
	CEF	CEF	FIA CÂMADA INFRAESTRUTURA	-2,24%	-18,71%	3.115.419,84	0,80%
	BTG PACTUAL	BTG PACTUAL	BTG PACTUAL ABSOLUTO INST. RIQUEZA	-1,71%	-5,68%	2.018.028,72	0,52%
			TOTAL AÇÕES	11.171.639,01	2,87%		
RENTABILIDADES				LIMITE DO FUNDO		LIMITE DA CARTEIRA	
CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO INVESTIMENTO ESTRUTURADO	MÊS	ANO	VALOR (R\$)	% CARTEIRA
FUNDO DE INVESTIMENTO	FIIM	RJU	FI MULTIMERCADO SCULPTOR CRÉD. PRIVADO	1,43%	-8,78%	4.219.215,32	1,08%
	CEF	CEF	CAIXA FIC ALAÇÃO MACRO MULTIMERCADO	-0,34%	-1,02%	9.663.586,12	2,48%
	REAG	REAG	WING FIC FIIM MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	3,39%	-6,92%	604.422,67	0,16%
			TOTAL MULTIMERCADO	14.487.541,11	3,77%		
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES				LIMITE DO FUNDO		LIMITE DA CARTEIRA	
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	A5	PLANNER	W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	MÊS	ANO	VALOR (R\$)	% CARTEIRA
	ATICO	BRADESCO	ATICO FIC FIP FLORESTAL	-0,16%	19,08%	1.151.839,26	0,30%
			TOTAL FIP	10.706.705,09	2,75%		
RENTABILIDADES				LIMITE DO FUNDO		LIMITE DA CARTEIRA	
CLASSE	INSTITUIÇÃO	CUSTODIANTE	ATIVO RENDA VARIÁVEL	MÊS	ANO	VALOR (R\$)	% CARTEIRA
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS	TMJ	RJU	HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	-0,29%	2,24%	5.697.397,11	1,46%
	FOCO DTVM	FOCO	SÃO DOMINGOS FUNDO INV. IMOBILIÁRIO	-42,87%	-43,48%	678.459,66	0,17%
	FOCO DTVM	FOCO	A03 RENDA FUNDO INV. IMOBILIÁRIO	-0,10%	-1,17%	115.420,87	0,03%
			TOTAL IMOBILIÁRIO	6.491.237,64	1,67%		
			TOTAL RENDA VARIÁVEL	42.857.105,85	11,00%		
CONTA CORRENTE	CONTA CORRENTE			-	-	15.695,73	0,00%
TOTAL CARTEIRA	389.714.549,19	100,00%					

Extrato de Contrato

Termo Aditivo de Contrato nº 077/2018

PREGÃO nº 023/2018

PROCESSO ADM. nº 16781/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO -IPMO

CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato em tela, conforme Cláusula Primeira do OBJETO.

DATA DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de outubro de 2020.



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 19/2020

"Dispõe sobre a suspensão das atividades da Câmara Municipal de Osasco em virtude do aumento de casos de infecção por COVID-19 entre servidores e vereadores.

ALEX SANDRO DE SOUZA SÁ, Primeiro Vice-Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que desde a retomada das atividades presenciais na sede da Câmara de Vereadores do Município de Osasco houve um grande aumento no número de casos de infecção por COVID-19, comprovados e suspeitos, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Osasco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender todas as atividades da Câmara Municipal de Osasco como medida para prevenção quanto a infecção e propagação do COVID-19 por 14 dias a partir da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado através de ato da presidência de acordo com orientações dos órgãos oficiais de saúde pública.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 18 de novembro de 2020

ALEX SANDRO DE SOUZA SÁ
Primeiro Vice-Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 18 de novembro de 2020, 59º da Emancipação.